INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23327.250389.2022-79

Data	Setor de Origem
04/02/2022 15:44:22	RET - RET-COMPRAS

Tipo	Assunto
Licitação - Dispensa - Pequeno Valor	Dispensa nº. 01/2022 - LEI 14.133 - Contratação de certificação digital e dispositivo de armazenamento.

Interessados
Dilma Souza Ribeiro, Edilson dos Santos Piedade, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa, Robson Cordeiro Ramos, Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino, Sergio Andre Oliveira de Carvalho

Situação
Em trâmite

Trâmites

23/03/2022 10:24
Recebido por: RET-CCONV: Claudia de Almeida Rivas Alonso

23/03/2022 09:17
Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa

21/03/2022 09:45
Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa

21/03/2022 08:53
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

21/03/2022 08:52
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

18/03/2022 10:15
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

18/03/2022 10:07
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

18/03/2022 10:06
Enviado por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

18/03/2022 08:58
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

18/03/2022 08:55
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

11/03/2022 11:49
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

11/03/2022 11:26
Enviado por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

10/03/2022 15:55
Recebido por: OA-PF: Eliana Bastos de Oliveira

10/03/2022 15:43
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/03/2022 15:42
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/03/2022 15:28
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

10/03/2022 15:03
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

10/03/2022 15:00
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

10/03/2022 14:54
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

10/03/2022 08:36
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

09/03/2022 17:03
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

09/03/2022 16:53
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

09/03/2022 16:46
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

09/03/2022 16:08
Enviado por: RET-NGT: Robson Cordeiro Ramos

09/03/2022 15:31
Recebido por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

09/03/2022 15:29
Enviado por: RET-NGT: Waltemir Lemos Pacheco Junior

09/03/2022 15:18
Recebido por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

09/03/2022 15:11
Enviado por: RET-NGT: Dilma Souza Ribeiro

09/03/2022 14:46
Recebido por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

09/03/2022 14:43
Enviado por: RET-NGT: Dilma Souza Ribeiro

09/03/2022 14:24
Recebido por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

09/03/2022 11:38
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/03/2022 13:55
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/03/2022 13:09
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 2/2022 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Assunto: Autorização para Abertura e Instauração de Processo

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de certificação digital e dispositivo de armazenamento, conforme documentos acostados ao processo 23327.250041.2022-81.

Conforme dispõe o Art. 75 " É dispensável a licitação:

> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Como verificado, a contratação preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 07/03/2022 13:09:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296976
Código de Autenticação: 857d4b66ce

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23327.250041.2022-81

Data
06/01/2022 10:11:58

Setor de Origem
RET - RET-NGT

Tipo
Solicitação de Compras/Serviços

Assunto
Solicitação de contratação de certificação digital e dispositivo de armazenamento

Interessados
Robson Cordeiro Ramos, Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

Situação
Finalizado

Trâmites

09/03/2022 10:02
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

09/03/2022 09:58
Enviado por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

09/03/2022 09:55
Recebido por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

08/03/2022 19:50
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

08/03/2022 19:48
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

08/03/2022 17:27
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

08/03/2022 13:59
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

08/03/2022 12:43
Enviado por: RET-NGT: Robson Cordeiro Ramos

08/03/2022 11:12
Recebido por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

08/03/2022 11:10
Enviado por: RET-NGT: Waltemir Lemos Pacheco Junior

08/03/2022 11:04
Recebido por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

08/03/2022 10:55
Enviado por: RET-NGT: Dilma Souza Ribeiro

07/03/2022 17:22
Recebido por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

07/03/2022 15:47
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/03/2022 15:28
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

07/03/2022 14:35
Enviado por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

25/02/2022 07:15
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

24/02/2022 17:03
Enviado por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

24/02/2022 07:58
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

21/02/2022 13:51
Enviado por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

08/02/2022 10:45
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

04/02/2022 15:55
Enviado por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos

04/02/2022 13:29
Recebido por: RET-COMPRAS: Dilma Souza Ribeiro

04/02/2022 11:02
Enviado por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

18/01/2022 11:49
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

18/01/2022 10:44
Enviado por: RET-PUBPORT: Libia Aguiar Moreira da Silva

17/01/2022 11:15
Recebido por: RET-PUBPORT: Libia Aguiar Moreira da Silva

15/01/2022 09:11
Enviado por: RET-GAB: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

12/01/2022 16:04
Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

11/01/2022 10:01
Enviado por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos

11/01/2022 08:51
Recebido por: RET-COMPRAS: Lariane Almeida Santos

11/01/2022 08:12
Enviado por: RET-CGS: Adriano Lucas Prado Goncalves

11/01/2022 08:07
Recebido por: RET-CGS: Adriano Lucas Prado Goncalves

10/01/2022 15:42
Enviado por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

10/01/2022 13:44
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

10/01/2022 13:39
Enviado por: RET-NGT: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

10/01/2022 11:22
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

10/01/2022 11:18
Enviado por: RET-CGS: Adriano Lucas Prado Goncalves

10/01/2022 10:49
Recebido por: RET-CGS: Adriano Lucas Prado Goncalves

10/01/2022 10:48
Enviado por: RET-PROPLAN: Jose Virolli Chaves

10/01/2022 10:48
Recebido por: RET-PROPLAN: Jose Virolli Chaves

07/01/2022 15:52
Enviado por: RET-NGT: Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino

07/01/2022 15:35
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

07/01/2022 15:34
Enviado por: RET-NGT: Waltemir Lemos Pacheco Junior

07/01/2022 14:54
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

07/01/2022 14:54
Enviado por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

07/01/2022 14:46
Recebido por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

07/01/2022 12:14
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

07/01/2022 12:12
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

06/01/2022 11:11
Enviado por: RET-NGT: Sergio Andre Oliveira de Carvalho

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 1/2022 - RET-NGT/RET-DGTI/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 6 de janeiro de 2022

Ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Assunto: Autorização para aquisição de certificados digitais

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de utilização de certificados digitais do tipo A3, restrito aos servidores do Instituto que necessitam para autenticação nos sistemas estruturantes da administração pública federal, demais sistemas de informação e mudanças na estrutura da gestão do IF Baiano, pós eleição;

Solicitamos autorização de aquisição conforme Documento de Oficialização de Demanda (DOD).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino**, **Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação - SUBSTITUTO - RET-DGTI**, em 06/01/2022 10:01:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 277349
Código de Autenticação: 2f05750e80

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/01/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Requisitante

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO
Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução. **Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI)	
Responsável pela demanda: Rogério Mangabeira Vicente de Aquino	**Matrícula/SIAPE**: 2389298
E-mail: rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br	**Telefone:** 71 3186-0011

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Sérgio André Oliveira de Carvalho	**Matrícula/SIAPE:** 2077073
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação	**Lotação:** DGTI/NGT
E-mail: sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br	**Telefone:** 71 3186-0011

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Este documento tem como objetivo iniciar processo para aquisição de Certificados Digitais para atender aos servidores do IF Baiano viabilizando acesso aos sistemas estruturantes e outros sistemas que exigem validação digital.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos EstratégicosAperfeiçoar o planejamento orçamentário**
OE10	Garantir a infraestrutura física e tecnológica. Aperfeiçoar o planejamento orçamentário
OE11	Garantir a qualidade da execução orçamentária

ALINHAMENTO AO PDTIC ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2024			
ID	**Ação do PDTIC**	**ID**	**Meta do PDTIC associada**
A7.1	Aquisição de certificado digital A3, com Token para Pessoa Física.	**M3**	Contratar/renovar serviço de certificado digital.

ALINHAMENTO AO PAC 2021	
Item	**Descrição**
N170	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FÍSICA.

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Este Documento de Oficialização de Demanda (DOD), visa a aquisição de Certificados Digitais atendendo a MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e aos Ofícios Circulares nº 300/2016-MP e nº 468/2016-MP, de 14 de abril de 2016 e de 24 de junho de 2016, respectivamente, por meio dos quais esta Secretaria informou que Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) passou a adotar nova estratégia o fim do custeio e emissão, pelo MP, dos certificados digitais dos usuários dos sistemas estruturantes de outros órgãos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Assim, o IF Baiano para dar continuidade a operacionalização de suas atividades administrativas que exigem certificação digital por parte do servidor e, para garantir o acesso, a assinatura e a confiabilidade das informações, no âmbito dos sistemas eletrônicos utilizados por este Instituto, principalmente os sistemas estruturantes da administração pública federal, necessita da aquisição de cerificados digitais do tipo A3 para seus servidores.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Padronização da infraestrutura tecnológica do IF Baiano;
- Manutenção da alta disponibilidade dos serviços de TI prestados pelo IF Baiano, bem como redução de riscos ocasionados pela interrupção destes serviços;
- Atender as necessidades de negócio das áreas finalísticas e de suporte.
- Manter o acesso aos serviços que requerem assinatura digital e autenticação nos sistemas estruturantes da administração pública federal e demais sistemas de informação utilizados pelos servidores do IF Baianoque façam uso da certificação digital.
- Garantir o acesso, a assinatura e a confiabilidade das informações, no âmbito dos sistemas eletrônicos utilizados por este Instituto, principalmente os sistemas estruturantes da administração pública federal.

I.

Documento Digitalizado Público

Documento de Oficialização da Demanda (DOD)

Assunto: Documento de Oficialização da Demanda (DOD)
Assinado por: Sergio Carvalho
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Andre Oliveira de Carvalho**, **CHEFE - FG1 -** , em 06/01/2022 11:02:46.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 312935
Código de Autenticação: 237a98b46c

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Em conformidade com o inciso III, do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, solicitamos a indicação da fonte dos recursos(Programa, Ação e Plano Orçamentário), para a contratação em questão.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sergio Andre Oliveira de Carvalho, CHEFE - FG1 - , RET-NGT, em 06/01/2022 11:11:56.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Ao NGT Programa : 170832 Ação : 20RL Plano Orçamentário : 000001 Fonte: 8100000000

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC, RET-DORC, em 07/01/2022 12:14:06.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTEGRANTE REQUISITANTE

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Sérgio André Oliveira de Carvalho	**Matrícula/SIAPE: 2077073**
Cargo: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Lotação: RET-DGTI/NGT**
E-mail: sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br	**Telefone: (71) 3186-0001**

Documento Digitalizado Público

DOD- Integrante requisitante

Assunto: DOD- Integrante requisitante
Assinado por: Sergio Carvalho
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Andre Oliveira de Carvalho**, **CHEFE - FG1 -** , em 07/01/2022 14:51:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313749
Código de Autenticação: a001e273a4

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sergio Andre Oliveira de Carvalho, CHEFE - FG1 - , RET-NGT, em 07/01/2022 14:54:02.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

INTEGRANTE TÉCNICO

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Waltemir Lemos Pacheco Junior	**Matrícula/SIAPE: 2981424**
Cargo: ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	**Lotação: DGTI/Cotec**
E-mail: waltemir.pacheco@ifbaiano.edu.br	**Telefone:(71) 3186-0024**

Documento Digitalizado Público

DOD- Integrante técnico. DOD- Integrante técnico

Assunto: DOD- Integrante técnico. DOD- Integrante técnico
Assinado por: Sergio Carvalho
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Andre Oliveira de Carvalho**, **CHEFE - FG1 -** , em 07/01/2022 15:28:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313774
Código de Autenticação: 6f2e4b0e3f

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Waltemir Lemos Pacheco Junior, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NGT, em 07/01/2022 15:34:22.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá: I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino, Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação - SUBSTITUTO - RET-DGTI, RET-NGT, em 07/01/2022 15:52:50.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

Segue processo para correção do DOD referente à quantidade dos itens, e à adequação do PAC 2022 pois, no DOD está sendo solicitado somente CERTIFICADO COM TOKEN e no PAC 2022 constam 100 unidades de serviço de emissão de certidficado digital sem token e 3 unidades de Serviço de emissão de certificado com TOKEN. Caso seja necessário modificar estas quantidades, solicitar autorização ao dirigente máximo, para que, quando o PGC voltar a operar , possamos fazer as devidas adequações

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-CGS, em 10/01/2022 11:18:22.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Autorizo modificar o item 1672, no PAC- serviços de emissão de certificado A3. Com Token de 3 para 50 itens.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-NGT, em 10/01/2022 13:39:43.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/01/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Requisitante
10/01/2022	1.1	Finalização da segunda versão do documento	Requisitante

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI)	
Responsável pela demanda: Rogério Mangabeira Vicente de Aquino	**Matrícula/SIAPE**: 2389298

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

E-mail: rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br	**Telefone:** 71 3186-0011

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: Sérgio André Oliveira de Carvalho	**Matrícula/SIAPE:** 2077073
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação	**Lotação:** DGTI/NGT
E-mail: sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br	**Telefone:** 71 3186-0011

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Este documento tem como objetivo iniciar processo para aquisição de Certificados Digitais para atender aos servidores do IF Baiano viabilizando acesso aos sistemas estruturantes e outros sistemas que exigem validação digital.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos EstratégicosAperfeiçoar o planejamento orçamentário**
OE10	Garantir a infraestrutura física e tecnológica. Aperfeiçoar o planejamento orçamentário
OE11	Garantir a qualidade da execução orçamentária

ALINHAMENTO AO PDTIC ALINHAMENTO AO PDTIC 2020-2024			
ID	**Ação do PDTIC**	**ID**	**Meta do PDTIC associada**
A7.1	Aquisição de certificado digital A3, com Token para Pessoa Física.	**M3**	Contratar/renovar serviço de certificado digital.
A7.4	Aquisição de certificado digital A3, sem Token para Pessoa Física.	**M3**	Contratar/renovar serviço de certificado digital.

ALINHAMENTO AO PAC 2022	
Item	**Descrição**
N170	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FÍSICA.
	EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FÍSICA..

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	QTD
1	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.	451898	UND	50
2	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 (sem Tokens).	27219	UND	100

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Este Documento de Oficialização de Demanda (DOD), visa a aquisição de Certificados Digitais atendendo a MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e aos Ofícios Circulares nº 300/2016-MP e nº 468/2016-MP, de 14 de abril de 2016 e de 24 de junho de 2016, respectivamente, por meio dos quais esta Secretaria informou que Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) passou a adotar nova estratégia o fim do custeio e emissão, pelo MP, dos certificados digitais dos usuários dos sistemas estruturantes de outros órgãos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Assim, o IF Baiano para dar continuidade a operacionalização de suas atividades administrativas que exigem certificação digital por parte do servidor e, para garantir o acesso, a assinatura e a confiabilidade das informações, no âmbito dos sistemas eletrônicos utilizados por este Instituto, principalmente os sistemas estruturantes da administração pública federal, necessita da aquisição de cerificados digitais do tipo A3 para seus servidores.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Padronização da infraestrutura tecnológica do IF Baiano;
- Manutenção da alta disponibilidade dos serviços de TI prestados pelo IF Baiano, bem

como redução de riscos ocasionados pela interrupção destes serviços;

- Atender as necessidades de negócio das áreas finalísticas e de suporte.
- Manter o acesso aos serviços que requerem assinatura digital e autenticação nos sistemas estruturantes da administração pública federal e demais sistemas de informação utilizados pelos servidores do IF Baianoque façam uso da certificação digital.
- Garantir o acesso, a assinatura e a confiabilidade das informações, no âmbito dos sistemas eletrônicos utilizados por este Instituto, principalmente os sistemas estruturantes da administração pública federal.

I.

Documento Digitalizado Público

Documento de Oficialização da Demanda (DOD)

Assunto: Documento de Oficialização da Demanda (DOD)
Assinado por: Sergio Carvalho
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Andre Oliveira de Carvalho**, **CHEFE - FG1 -** , em 10/01/2022 15:35:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 314387
Código de Autenticação: 73ddcbf95d

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Coordenação Geral de Suprimentos

Despacho:

encaminho para a integrante administrativa Lariane inserir o documento previsto na IN 01/2019

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, COORDENADOR - SUBSTITUTO - RET-CGS, RET-CGS, em 11/01/2022 08:12:51.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declarações - Compras e Licitações 1/2022 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: Lariane Almeida Santos	**Matrícula Siape nº:** 2319650
Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE	**Lotação:** Reitoria
E-mail: lariane.santos@ifbaiano.edu.br	**Telefone:** 71-98773-8150
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lariane Almeida Santos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 11/01/2022 08:56:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 278287
Código de Autenticação: 99668fc79e

Minuta #3957

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 278315, de 11 de janeiro de 2022

Constituir comissão responsável pelas aquisições de certificado digital e dispositivo de armazenamento, previstas no PAC 2021.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão, com os servidores relacionados abaixo, para formalização da equipe de planejamento da contratação de certificado digital e dispositivo de armazenamento previstas no PAC 2021:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Sérgio André Oliveira de Carvalho	Técnico de Tecnologia da Informação	2077073	DGTI/NGT	Integrante Requisitante
Waltemir Lemos Pacheco Júnior	Analista de Tecnologia da Informação	2981424	DGTI/NGT	Integrante Técnico
Lariane Almeida Santos	Técnica em Contabilidade	2319650	COMPRAS	Integrante Administrativo

Art. 2º São competências da comissão:

- Realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, em consonância com a IN 01/2019 ME/SEDGGD/SG – Capítulo III, Art. 8º, § 5º.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminho processo para que seja publicada a portaria, conforme minuta anexa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 11/01/2022 10:01:56.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Prezados(as), Autorizamos emitir portaria com a finalidade de designar comissão para aquisição de certificado digital e dispositivo de armazenamento, previstas no PAC 2021.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-GAB, em 15/01/2022 09:11:53.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022

Constitui comissão responsável pelas aquisições de certificado digital e dispositivo de armazenamento, previstas no PAC 2021.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23327.250041.2022-81, de 06 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão, com os(as) servidores(a) relacionados(a) abaixo, para contratação de certificado digital e dispositivo de armazenamento previstas no PAC 2021:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na comissão
Sérgio André Oliveira de Carvalho	Técnico de Tecnologia da Informação	2077073	DGTI/NGT	Integrante Requisitante
Waltemir Lemos Pacheco Júnior	Analista de Tecnologia da Informação	2981424	DGTI/NGT	Integrante Técnico
Lariane Almeida Santos	Técnico em Contabilidade	2319650	COMPRAS	Integrante Administrativo

Art. 2º São competências da comissão:

I- Realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis, em consonância com a IN 01/2019 ME/SEDGGD/SG – Capítulo III, Art. 8º, § 5º.

Art. 3º As reuniões ordinárias ocorrerão quinzenalmente e as reuniões extraordinárias, caso necessário, serão convocadas por e-mail.

Art. 4º O Gabinete do Reitor prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete do Reitor, através do endereço gabinete@ ifbaiano.edu.br.

Art. 7º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR - CD1 - RET**, em 17/01/2022 17:43:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 279298
Código de Autenticação: 9056594d94

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
SETOR DE PUBLICAÇÕES E PORTARIAS

Despacho:

Portaria publicada.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Libia Aguiar Moreira da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-PUBPORT, em 18/01/2022 10:44:06.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Agente responsável pela cotação

Sérgio André Oliveira de Carvalho

Zimbra **sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br**

Re: Re: ertificado digital

De : Licitações Soluti <licitacoes@soluti.movidesk.com>
Qua, 26 de jan de 2022 17:20
1 anexo

Remetente : Licitações Soluti <licitacoes@soluti.movidesk.com>

Assunto : Re: Re: ertificado digital

Para : sergio carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Cc : ngt@ifbaiano.edu.br

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, IF BAIANO.
O ticket Nº **484050 (Re: ertificado digital)** foi atualizado pelo agente.

Atendente 9 26/01/2022 17:20 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 3

Olá prezados;

Paz e Bem;

Pedimos desculpas pela demora, segue proposta conforme o solicitado;

Qualquer dúvida estamos a disposição;

Att;

LICITAÇÃO - SOLUTI

62 3412-0220 -

soluti.com.br

Atendente 9 24/01/2022 07:45 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 2

Olá Prezados
Paz e Bem;
Pedimos desculpas pela demora e informamos que já está em tratativa esta solicitação;
Gentileza aguardar um breve retorno do envio da proposta;
Att,

LICITAÇÃO - SOLUTI

62 3412-0220 -

soluti.com.br

Licitações 17/01/2022 17:37 (UTC-03:00 Horário de Brasília (São Paulo)) 1
E-mail de: Licitações <licitacoes@objectti.movidesk.com> para: Licitações Soluti <licitacoes@soluti.movidesk.com> em: 17/01/2022 17:36
Cc: licitacoes@soluti.com.br,ngt@ifbaiano.edu.br,sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br

- Não escreva abaixo dessa linha -

Olá, Sergio André Oliveira de Carvalho.
O ticket Nº **20220110000030 (ertificado digital)** foi atualizado pelo agente.
[Histórico de ações]

Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail ou acesse:
http://objectti.movidesk.com/Ticket/Edit/26792?tokenC16B6DA80774046F5E3E1916C74593FB437AFAB30056330
Cordialmente,
Central de atendimento
OBJECTTI

Este email foi gerado por Movidesk

Se precisar acrescentar mais detalhes ao seu ticket, fique a vontade para responder esse e-mail.

Cordialmente,
Central de atendimento
SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Este email foi gerado por Movidesk

Proposta Soluti.pdf
517 KB

CD Nº 484050

AO,
IF BAIANO

PROPONENTE:
Empresa: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.
CNPJ: 09.461.647/0001-95
Inscrição Estadual: 10.427.182-5 **Inscrição Municipal:** 247.8234
Endereço: Av.136 Nº 797 Ed. New York, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP 74.093-250
Fone: (62) 3412-0220 **E-mail:** licitacoes@soluti.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S/A**.** **Agência nº** 3311-1 **Conta Corrente nº** 22.500-2
Banco: Caixa Econômica Federal **Agência nº** 4520 **OP:** 003 **Conta Corrente:** 410-6
Contato: Francielle Pereira da Silva

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Proposta com valores para dispensa de licitação;

Item:		Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01		Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3 3 anos.	50	R$ 52,00	R$ 2.600,00
02		Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 (sem Tokens).	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00
Valor total: Onze mil e cem reais;				**R$ 11.100,00**	

- **Marca do Certificado:** AC SOLUTI
- **Mídia Token**: SAFENET - 5110
- **Prazo de Validade da Proposta**: 60 dias
- **Prazo de Entrega:** Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho/Ordem de fornecimento**;**
- **Local de entrega:** A validação e emissão dos certificados será realizado por videoconferência ou em um ponto de atendimento indicado pela contratada;
- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de nota fiscal.
- **Suporte**: A CONTRATADA fornecerá suporte técnico, durante todo o ciclo de validação do produto; O SUPORTE TÉCNICO poderá ser realizado por telefone, e-mail, abertura de

chamados on-line, em horário comercial das 8h às 18h, em língua portuguesa do Brasil; as mensagens enviadas sábados, domingos e feriados serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

Observações: Declaramos que o preço total cotado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta dispensa de licitação. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, frete e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Orçamento.

RAZÃO SOCIAL: SOLUTI – Soluções em negócios inteligentes S/A	**CNPJ:** 09.461.647/0001-95
NOME FANTASIA: SOLUTI	
ENDEREÇO: AV. 136 Nº 797 QD.F44 LT 36E SALA 1901 Ed. New York	
BAIRRO: Setor Sul	**CIDADE:** Goiânia-GO
UF: GO	**CEP:** 74.093-250
TELEFONE: (62) 3412-0220	**E-MAIL:** licitacoes@soluti.com.br
Banco: Banco do Brasil S/A. **Agência nº** 3.311-1 **Conta Corrente nº** 22.500-2 **Banco:** Caixa Econômica Federal **Agência nº** 4520 OP: 003 **Conta Corrente:** 410-6	

✓ **Caso ocorra a contratação por meio deste, solicitamos por gentileza que nos informem os dados para o faturamento (CNPJ; RAZÃO SOCIAL) desta contratação.**

Data: 26/01/2022

Atenciosamente,

Francielle Pereira da Silva

Francielle Pereira da Silva
Procuradora

09.461.647/0001-95
SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA
Av. 136 nº 797 Qd.F44 Lt.36E Sl. 1003A e 1004A
Cond. New York - St. Sul CEP: 74.093-250
GOIÂNIA - GO

Zimbra **sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br**

RE: Certificados Digitais

De : Comercial vendas <comercial@certisign.com.br> Qui, 03 de fev de 2022 13:25
Assunto : RE: Certificados Digitais 3 anexos
Para : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde, Sérgio!

Conforme solicitado, segue anexo proposta comercial.
Estando de acordo, encaminhe-nos o termo de aceite com as opções desejadas.

Att,

Aline Cristina
Consultor de Vendas
comercial@certisign.com.br
Tel. +55 11 4020-2430

De: Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 10:20
Para: Comercial vendas <comercial@certisign.com.br>
Cc: Editais <editais@certisign.com.br>; Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>
Assunto: Re: Certificados Digitais

CAUTION Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia! Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - **CNPJ: 10.724.903/0001-79**

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

De: "comercial" <comercial@certisign.com.br>
Para: "Sergio André Oliveira de Carvalho" <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>, "editais" <editais@certisign.com.br>, "Núcleo de Governança de TI" <ngt@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 9:55:36

Assunto: RE: Certificados Digitais

Bom dia, Sergio.

Por gentileza, informar CNPJ para geração da proposta.

Att,

Aline Cristina
Consultor de Vendas
comercial@certisign.com.br
Tel. +55 11 4020-2430

De: Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 09:14
Para: Editais <editais@certisign.com.br>; Comercial vendas <comercial@certisign.com.br>; Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>
Assunto: Certificados Digitais

CAUTION Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, é reservada e o seu uso e divulgação é proibido sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação. Warning: This message, attachments and personal data is reserved and its use and disclosure is prohibited without Certisign's prior authorization. The sender uses the e-mail for its work, exempting Certisign from liability for misuse. In case of receipt by mistake, please delete it without taking any further action. Advertencia: Este mensaje, los archivos adjuntos y los datos personales son reservados y su uso y divulgación están prohibidos sin la autorización previa de Certisign. El remitente utiliza el correo electrónico para su

trabajo eximiendo a Certisign de la responsabilidad por el uso indebido. En caso de recibirlo por error, por favor, elimínelo sin tomar ninguna otra medida.
Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, é reservada e o seu uso e divulgação é proibido sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação. Warning: This message, attachments and personal data is reserved and its use and disclosure is prohibited without Certisign's prior authorization. The sender uses the e-mail for its work, exempting Certisign from liability for misuse. In case of receipt by mistake, please delete it without taking any further action. Advertencia: Este mensaje, los archivos adjuntos y los datos personales son reservados y su uso y divulgación están prohibidos sin la autorización previa de Certisign. El remitente utiliza el correo electrónico para su trabajo eximiendo a Certisign de la responsabilidad por el uso indebido. En caso de recibirlo por error, por favor, elimínelo sin tomar ninguna otra medida.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, é reservada e o seu uso e divulgação é proibido sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação. Warning: This message, attachments and personal data is reserved and its use and disclosure is prohibited without Certisign's prior authorization. The sender uses the e-mail for its work, exempting Certisign from liability for misuse. In case of receipt by mistake, please delete it without taking any further action. Advertencia: Este mensaje, los archivos adjuntos y los datos personales son reservados y su uso y divulgación están prohibidos sin la autorización previa de Certisign. El remitente utiliza el correo electrónico para su trabajo eximiendo a Certisign de la responsabilidad por el uso indebido. En caso de recibirlo por error, por favor, elimínelo sin tomar ninguna otra medida.

ACEITE COMERCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO.docx
141 KB

DESCRITIVO TECNICO DE E-CPF INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,

CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO.pdf
165 KB

PROPOSTA COMERCIAL E-CPF INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO.pdf
485 KB

Certificado
e-CPF

Empresa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
-
A/C: Sr(a) SERGIO ANDRE OLIVEIRA DE CARVA
E-mail: sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br
Telefone: (71) 3186-0024

Proposta: 059277
Versão da Proposta: 1
Data: 03/02/22

CERTISIGN

Pioneira no mercado Certificação na América Latina

Líder em Certificação Digital

Única com foco exclusivo em **Certificação Digital**

Única empresa credenciada em **múltiplas hierarquias**: ICP-Brasil, Digicert e privada

Presença nacional e **internacional**

Possui unidade de negócios **especializada no desenvolvimento de produtos e soluções** para pequenas, médias e grandes empresas

Presente em todas as capitais, com mais de **1.500 Pontos de Atendimento**

7 escritórios

Projeto internacional no **Peru** e iniciativa nos **EUA e países da Europa**

2 **data centers**

Única Autoridade Certificadora com o Datacenter **certificado na ISO 27001:2013**

Certificação **ISO 9001:2008**

DESCRIÇÃO

O Certificado Digital é um documento eletrônico usado para identificar pessoas físicas e jurídicas, servidores e softwares no mundo digital. Na prática, o Certificado Digital funciona como uma Cédula de Identidade no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada neste meio.

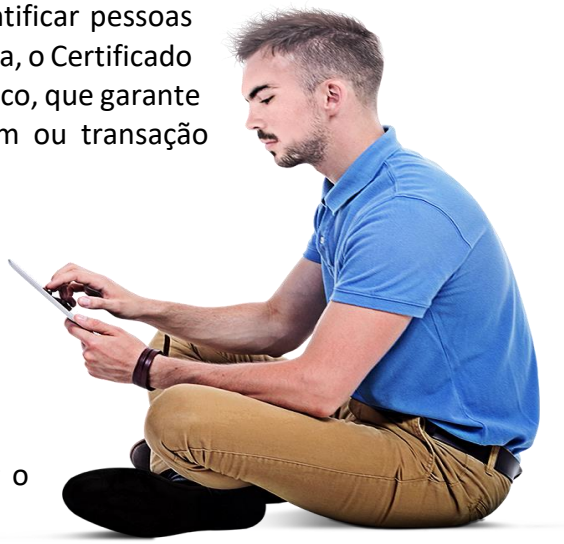

O e-CPF, também conhecido como CPF Digital, é a identidade da Pessoa Física no meio eletrônico.

Processo de Validação Presencial

Para a emissão do Certificado Digital e-CPF é necessário realizar o processo de validação presencial, que inclui:

- Apresentação da documentação obrigatória do titular
- Coleta biométrica da digital e da face
- Assinatura dos termos.

A validação presencial pode ser realizada:

- Em um dos mais de 1.500 Pontos de Atendimento da Certisign - serviço incluso no preço do Certificado Digital; ou
- no local de preferência do titular (validação presencial em domicílio) - serviço com preço sob consulta e sujeito à disponibilidade.

Importante: *O serviço de validação presencial está condicionado às imposições apresentadas na Resolução n° 130, de 19.09.2017, que disciplina estes serviços no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.*

APLICAÇÕES DO e-CPF

- Comunicação com Receita Federal do Brasil.
- Assinatura de documentos.
- Acesso ao eSocial.
- Acesso ao Conectividade Social.
- Envio da declaração do Imposto de Renda.
- Autenticação em sites, inclusive de bancos.

Indicação de uso: certisign.com.br/certificado-digital/indicacao-uso.

INVESTIMENTO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ECPFA3+TOKEN 36 MESES	UN	50	350.00	17.500,00
02	E-CPF TIPO A3 36 MESES	UN	100	210.00	21.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS)

Condições comerciais

- Valores expressos em moeda corrente nacional incluindo todos os impostos.
- Caso seja necessário formalizar essa contratação por instrumento contratual, solicite ao seu consultor a minuta contratual.
- Caso necessite de uma visita para validação presencial fora do horário comercial ou no exterior, consulte nosso representante sobre os preços.
- Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de emissão.
- O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a emissão da NF-e.
- O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Entrega

O prazo de entrega do Certificado é de até 72 horas a partir da realização com sucesso da validação presencial.

Dados Cadastrais

- Razão Social: Certisign Certificadora Digital
- Endereço: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar - São Paulo – SP – Brasil - CEP: 01415-000.
- CNPJ: 01.554.285/0001-75
- Inscrição Estadual: 149.714.249.119
- Inscrição Municipal: 36414891
- Banco: 237 - Bradesco - Ag. 3391 - conta: 016038-5

Considerações Finais

- A Certisign emite eletronicamente e separadamente as notas fiscais para produtos e serviços em cumprimento às normas fiscais estabelecidas. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) se refere a venda de produtos, como o smart card ou token, e é tributada pelo regulamento do ICMS do estado de São Paulo. Já a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) se refere aos serviços prestados pela Certisign, como a validação do Certificado Digital ou a disponibilização de uma licença de uso, e é tributada pelo regulamento do ISS do estado de São Paulo. O envio das notas fiscais é de responsabilidade de cada órgão, que deve encaminhar o documento para o endereço de e-mail informado no aceite do faturamento.

Importante: *Desabilite o filtro antispam para o endereço de e-mail informado no aceite de faturamento, caso contrário a Nota Fiscal Eletrônica não será entregue.*

- A partir do momento em que o aceite de faturamento é preenchido e devolvido à Certisign, os processos de faturamento são iniciados. Caso o cliente desista da aquisição, depois de gerada a Nota Fiscal, os encargos tributários devem ser ressarcidos à Certisign.
- A Certisign envia boletos para o endereço eletrônico de cobrança indicado. A responsabilidade pela veracidade dos dados é exclusivamente do contratante. Caso não receba o boleto para pagamento, entre em contato com a antecedência necessária para não comprometer o pagamento até data de vencimento. O não pagamento do boleto até a data de vencimento acarretará cobrança de multa e juros.
- Qualquer informação prévia, relativa aos procedimentos de pagamento a fornecedores, tais como data pré-fixada, dias de antecedência para recebimento de cobrança, etc., deverá estar especificada no momento do aceite da proposta, sob o risco de não ser cumprida em caso de omissão.

Aline Cristina dos Santos Silva
Consultor de Vendas
comercial@certisign.com.br
Tel. 4020-2430

Zimbra **sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br**

Re: Certificado Digital

De : Matheus Moessa <matheusmoessa.mm@gmail.com> Qua, 02 de fev de 2022 18:06
1 anexo
Assunto : Re: Certificado Digital
Para : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Olá boa tarde Sr Sergio !

Segue nossa proposta comercial para esse ano de 2022!

dúvidas a disposição do mesmo !

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 17:28, Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br> escreveu:

> Reencaminhando com o projeto básico que faltou.
>
> Atenciosamente,
> Sérgio André Oliveira de Carvalho.
> Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
> DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
> Instituto Federal Baiano - Reitoria
> (71) 3186-0024
>
> ----- Mensagem encaminhada -----
> De: "Sergio André Oliveira de Carvalho" <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
> Para: "matheusmoessa mm" <matheusmoessa.mm@gmail.com>, "matheus moessa" <matheus.moessa@aconlinecertificadora.com.br>, "Núcleo de Governança de TI" <ngt@ifbaiano.edu.br>
> Enviadas: Terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 16:50:58
> Assunto: Certificado Digital
>
> Prezados(as),
>
> Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.
>
> No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1 para assinatura 2022.pdf
202 KB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA
RAZÃO SOCIAL: ONLINE CERTIFICADORA
CNPJ: 11.587.975/0001-84
ENDEREÇO: Av Miguel Sutil, nº 8388, Sala 604 - Ed. Avant-Garde - Santa Rosa. Cuiabá/MT. CEP: 78040-365
TEL.: (65) 99942-6488 FAX: ( ) ____-____
E-MAIL: julio.dias@aconlinecertificadora.com.br
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Júlio César Oliveira Dias
DATA DA COTAÇÃO: 18/02/2022
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (X) SIM ( ) NÃO
CONCORDA COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA? (X) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Qtd	Und	Marca/Modelo	Valor Unitário	Subtotal
01	**Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.**	**50**	**01**	**STARSIGN CRYPTO USB-TOKEN S**	**249,00**	**12.450,00**
02	**Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 (sem Tokens).**	**100**	**01**	**STARSIGN CRYPTO USB-TOKEN S**	**129,00**	**12.900,00**
				TOTAL		**25.350,00**

Carimbo CNPJ e Assinatura

JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS:53604199115 Assinado de forma digital por JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS:53604199115 Dados: 2022.02.02 14:57:51 -04'00'

Servidor requisitante
Cargo: Diretor Comercial

Data do pedido: 01/02/2022.

Documento Digitalizado Público

Cotação: Cotação por meio de fornecedores

Assunto: Cotação: Cotação por meio de fornecedores
Assinado por: Sergio Carvalho
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Andre Oliveira de Carvalho**, **CHEFE - FG1 -** , em 04/02/2022 11:02:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324961
Código de Autenticação: 17b3e3029e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO.

COTAÇÕES

					SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A. CNPJ: :09.461.647/0001-95		**Certisign Certificadora Digital CNPJ: 01.554.285/0001-75**		**ONLINE CERTIFICADORA LTDA CNPJ: 11.587.975/0001-84**			
Item	**Descrição do Item**	**Catmat**	**Unidade**	**Quant.**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**	**VALOR UNIT R$**	**VALOR TOTAL R$**	**Menor Valor Unitário R$**	**Menor Valor Total R$**
1	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3 3 anos.		**Unidade**	**50**	**52,00**	**2.600,00**	**350,00**	**17.500,00**	**249,00**	**12.450,00**	**52,00**	**2.600,00**
2	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 (sem Tokens).		**Unidade**	**100**	**85,00**	**8.500,00**	**210,00**	**21.000,00**	**100,00**	**10.000,00**	**85,00**	**8.500,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO (R$)												**R$ 11.100,00**

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

As cotações foram obtidas conforme previsto no inciso IV do Artigo 5º da IN 73/2020

Documento Digitalizado Público

Mapa comparativo de Preços Dispensa 01.2022

Assunto: Mapa comparativo de Preços Dispensa 01.2022
Assinado por: Lariane Santos
Tipo do Documento: Planilha
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lariane Almeida Santos**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 04/02/2022 15:53:38.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325351
Código de Autenticação: 00334f0bdd

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminho processo para inclusão do Projeto Básico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lariane Almeida Santos, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 04/02/2022 15:55:20.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo n.° 23327.250041.2022-81)

(CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TIC)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto básico é a contratação de empresa especializada em emissão, renovação de certificação digital e controlador de acesso, para viabilizar o uso aos sistemas estruturantes que exigem autenticação digital dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano. A aquisição se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As quantidades foram calculadas considerando a demanda de anos anteriores e o surgimento de novas necessidades, considerando ainda, as limitações financeiras. A tabela a seguir demonstra o quantitativo total e o valor máximo permitido para esta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.	451898	UND	50	**52,00**	**2.600,00**
2	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 (sem Tokens).	27219	UND	100	**85,00**	**8.500,00**
					Valor total	**R$11.100,00**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de Certificados Digitais atende a MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e aos Ofícios Circulares nº 300/2016-MP e nº 468/2016-MP, de 14 de abril de 2016 e de 24 de junho de 2016.

2.2 Assim, o IF Baiano para manter a continuidade da operacionalização de suas atividades administrativas que exigem certificação digital por parte dos servidores e, para garantir o acesso, a assinatura e a confiabilidade das informações, no âmbito dos sistemas eletrônicos utilizados por este Instituto, principalmente os sistemas estruturantes da Administração Pública Federal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição/contratação direta será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Contratação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil, sem Token, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

4.1.1. Totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3;

4.1.2. Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo Token USB;

4.1.3. Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil;

4.1.4. Seguiras regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

4.1.5. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);

4.1.6. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7.0 e superiores), Firefox (versão 15.0 e superiores) e Google Chrome (versão 35 ou superior);

4.1.7. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo;

4.1.8. Implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso;

4.1.9. Bloquear o dispositivo após cinco tentativas de autenticação com códigos inválidos;

4.1.10. Avisar ao titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida;

4.1.11. Bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token;

4.1.12. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

a. Gerenciamento do dispositivo;
b. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
c. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
d. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
e. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
f. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular.

4.1.13. Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

4.2. Contratação para aquisição de dispositivos de operação e armazenamento de chaves criptográficas do tipo Token USB, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

4.2.1. Token criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);

4.2.2. Deverá ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e compatível com os sistemas estruturantes (SIASG/ COMPRASNET, SICONV, SCDP, SIGEP, SIAPE, SIAFI, ...);

4.2.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A3, versão 2.0 ou superior, através de conexão direta à porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

4.2.4. Deve aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou com requisitos de segurança mais rigorosos, emitido por qualquer AC integrante da ICP-Brasil;

4.2.5. Seguiras regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

4.2.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

4.2.7. Ter suporte à tecnologia de chaves público-privada (PKI), com geração on board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;

4.2.8. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Linux (Kernel 2.6 e versões superiores);

4.2.9. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Microso Windows 7 e versões superiores;

4.2.10. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Mac OS 10.7 ou superiores;

4.2.11. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4;

4.2.12. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;

4.2.13. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;

4.2.14. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;

4.2.15. Permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITUT X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459;

4.2.16. Possuir carcaça resistente à água e à violação;

4.2.17. Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A CONTRATANTE encaminhará para o endereço eletrônico (E-mail) previamente informado pela CONTRATADA a nota de empenho e a lista de pessoas autorizadas a solicitar emissão dos certificados;

5.2. A emissão de certificados deverá ser realizada apenas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE, devendo as orientações

pertinentes ao agendamento ser preferencialmente através de e-mail institucional, em sistema informatizado de gestão de agendamentos a ser disponibilizado pela CONTRATADA;

5.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar locais de emissão e renovação para certificação digital e/ou entrega do dispositivo de operação e armazenamento de chaves criptográficas do tipo Token USB, nos municípios onde estão localizadas as unidades do IF Baiano, conforme ANEXO I, considerando a possibilidade de cidades próximas com distância de deslocamento de até no máximo 100 km.

5.4. O certificado deverá estar disponível para a instalação, após o comparecimento do usuário autorizado pela CONTRATANTE ao local indicado pela CONTRATADA ou em um de seus representantes indicados, conforme subitem anterior e agendamento prévio, para apresentação e conferência de toda a documentação exigida.

5.4.1. O usuário deverá fazer o agendamento prévio no sistema de agendamento disponibilizado pela CONTRATADA para a emissão do seu certificado, conforme o processo de identificação presencial e a documentação necessária exigida pelo ICP-Brasil;

5.4.2. O agendamento para emissão do certificado, cadastramento do usuário e entrega do Token deverá ser realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pela CONTRATANTE.

5.4.3. O atendimento aos usuários deverá ser realizado com data e horários previamente agendados com a CONTRATANTE.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ou RECEBIMENTO

6.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do serviço/recebimento do material, objeto deste instrumento, será o(a) servidor:

a) Nome: Robson Cordeiro Ramos

b) SIAPE: 2793491

b) Cargo/função: ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO

c) Setor de lotação: Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

7.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto básico;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários

8.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

8.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

14.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.2. Comete falta grave, podendo ensejar a rescisão unilateral da avença, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;, nos termos do art. 87 da Lei 8.666, de 1.993, aquele que:

14.2.1. Não atender as solicitações do contratante nos prazos e condições estipulados no item 5 deste Projeto básico;

14.2.2. Deixar de realizar suporte técnico durante a validade do certificado ou o controlador, quando solicitado.

14.2.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

14.2.3.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do material/serviço não entregue, por dia decorrido pelo atraso na entrega do material/serviço em relação ao prazo estipulado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do item contratado;

14.2.3.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

14.2.3.4. Multa compensatória pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 5% (cinco por cento) do valor do objeto contratado.

14.2.3.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

14.2.3.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto básico e não abrangida nas alíneas anteriores: a partir de 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2.3.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.3.8. Impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.3.9. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. As multas estabelecidas nos sub itens 14.3.3.2 a 14.3.3.6 anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93;

14.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

14.6. A multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano;

14.7. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei;

14.8. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.9. Pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, fica a Contratado sujeita, além, das penalidades de multas, às demais sanções previstas na Lei 8.666/93, de acordo a infração cometida;

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do

processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa, deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é **R$ 11.100,00.**

15.2. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.3. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

Elaborado por:

Equipe de Planejamento constituída pela **PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/ RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

Relação das unidades do IF Baiano e sua localização

Campus:
Reitoria Endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA CEP: 41720-052
Bom Jesus da Lapa Endereço: Endereço: BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000
Catu Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118 – Centro - CEP 48110-000
Governador Mangabeira Endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) CEP 44350-000
Guanambi Endereço: Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000
Itapetinga Endereço: Km 02 - Clerolandia, Itapetinga-Bahia, CEP: 45700-000
Santa Inês Endereço: BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia CEP: 45320-000
Senhor do Bonfim Endereço: Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000
Serrinha Endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – Bahia, CEP: 48700-000
Teixeira de Freitas Endereço: Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970
Uruçuca Endereço: Rua Dr. João Nascimento – S/N – Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000
Valença

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Endereço: Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000
Itaberaba Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, CEP 46880-000,
Xique-Xique Rodovia BA 052, Km 468, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000
Alagoinhas Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico Tokens

Assunto: Projeto Básico Tokens
Assinado por: Rogerio Mangabeira
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino**, **ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 21/02/2022 13:50:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333344
Código de Autenticação: 5f4a65a50e

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Prezados, informo que consta no SICAF do fornecedor SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES (empresa que ofereceu o melhor preço), Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas com a empresa DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA que é propriedade da empresa SLT BLESSED PARTICIPACOES S.A. Após análise, constatamos o compartilhamento de sócio, a FLÁVIA VIEIRA DE SOUSA DIAS que é Sócio/Administrador 2 da SOLUTI e sócia da SLT BLESSED, que por sua vez, é dona da DIGISEC (empresa impedida de licitar). Aponto que no Estatuto Social da SOLUTI, assina, entre os demais, a SLT BLESSED como sua sócia, no dia 26/08/2021. Constatamos, também, o compartilhamento de um número de telefone fixo, uso em comum de domínio de e-mail, conforme relatório extraído da consulta do CNPJ, mesmo objeto social e as empresas SOLUTI e SLT compartilham o mesmo logradouro e número. Desta forma, diante de indícios de irregularidades, devolvo o processo para que sejam anexadas novas pesquisas, conforme IN 73 de 2020. Ao tempo, que informo que a segunda e a terceira cotação extrapolam o limite da dispensa com base na lei 8.666/93.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 24/02/2022 17:03:01.

Documento Digitalizado Público

Processo Inicial 23327.250041.2022-81 - Parte 01

Assunto: Processo Inicial 23327.250041.2022-81 - Parte 01
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Processo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 09/03/2022 11:34:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342164
Código de Autenticação: ea817e09b1

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Prezados, Não foi possível obter propostas que obedecessem ao limite máximo da dispensa de licitação definido no art. 24 da lei 8.666/93.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NGT, em 07/03/2022 14:35:12.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Tendo em vista que a Dispensa de licitação não será possível com base na lei 8666/1993, devido aos limites determinados em seu art. 24, inciso II, partiremos para Dispensa de licitação com base na lei 14.133/2021, pois a contratação pleiteada atende, plenamente, todos os requisitos. Para darmos seguimento ao processo solicitamos a inclusão do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 07/03/2022 15:47:32.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

COTAÇÃO DE PREÇOS

Agente responsável pela cotação

Sérgio André Oliveira de Carvalho

Zimbra **sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br**

RE: Certificados Digitais

De : Comercial vendas <comercial@certisign.com.br> Qui, 03 de fev de 2022 13:25
Assunto : RE: Certificados Digitais 3 anexos
Para : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde, Sérgio!

Conforme solicitado, segue anexo proposta comercial.
Estando de acordo, encaminhe-nos o termo de aceite com as opções desejadas.

Att,

Aline Cristina
Consultor de Vendas
comercial@certisign.com.br
Tel. +55 11 4020-2430

De: Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 10:20
Para: Comercial vendas <comercial@certisign.com.br>
Cc: Editais <editais@certisign.com.br>; Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>
Assunto: Re: Certificados Digitais

CAUTION Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Bom dia! Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - **CNPJ: 10.724.903/0001-79**

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

De: "comercial" <comercial@certisign.com.br>
Para: "Sergio André Oliveira de Carvalho" <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>, "editais" <editais@certisign.com.br>, "Núcleo de Governança de TI" <ngt@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 9:55:36

Assunto: RE: Certificados Digitais

Bom dia, Sergio.

Por gentileza, informar CNPJ para geração da proposta.

Att,

Aline Cristina
Consultor de Vendas
comercial@certisign.com.br
Tel. +55 11 4020-2430

De: Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Enviado: quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022 09:14
Para: Editais <editais@certisign.com.br>; Comercial vendas <comercial@certisign.com.br>; Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>
Assunto: Certificados Digitais

CAUTION Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, é reservada e o seu uso e divulgação é proibido sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação. Warning: This message, attachments and personal data is reserved and its use and disclosure is prohibited without Certisign's prior authorization. The sender uses the e-mail for its work, exempting Certisign from liability for misuse. In case of receipt by mistake, please delete it without taking any further action. Advertencia: Este mensaje, los archivos adjuntos y los datos personales son reservados y su uso y divulgación están prohibidos sin la autorización previa de Certisign. El remitente utiliza el correo electrónico para su

trabajo eximiendo a Certisign de la responsabilidad por el uso indebido. En caso de recibirlo por error, por favor, elimínelo sin tomar ninguna otra medida.
Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, é reservada e o seu uso e divulgação é proibido sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação. Warning: This message, attachments and personal data is reserved and its use and disclosure is prohibited without Certisign's prior authorization. The sender uses the e-mail for its work, exempting Certisign from liability for misuse. In case of receipt by mistake, please delete it without taking any further action. Advertencia: Este mensaje, los archivos adjuntos y los datos personales son reservados y su uso y divulgación están prohibidos sin la autorización previa de Certisign. El remitente utiliza el correo electrónico para su trabajo eximiendo a Certisign de la responsabilidad por el uso indebido. En caso de recibirlo por error, por favor, elimínelo sin tomar ninguna otra medida.

Aviso: Esta mensagem, anexos e dados pessoais, é reservada e o seu uso e divulgação é proibido sem autorização prévia da Certisign. O remetente utiliza o e-mail para seu trabalho eximindo a Certisign de responsabilidade por má utilização. Em caso de recebimento por engano, favor eliminá-lo sem tomar qualquer outra ação. Warning: This message, attachments and personal data is reserved and its use and disclosure is prohibited without Certisign's prior authorization. The sender uses the e-mail for its work, exempting Certisign from liability for misuse. In case of receipt by mistake, please delete it without taking any further action. Advertencia: Este mensaje, los archivos adjuntos y los datos personales son reservados y su uso y divulgación están prohibidos sin la autorización previa de Certisign. El remitente utiliza el correo electrónico para su trabajo eximiendo a Certisign de la responsabilidad por el uso indebido. En caso de recibirlo por error, por favor, elimínelo sin tomar ninguna otra medida.

ACEITE COMERCIAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO.docx
141 KB

DESCRITIVO TECNICO DE E-CPF INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,

CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO.pdf
165 KB

PROPOSTA COMERCIAL E-CPF INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO.pdf
485 KB

Certificado
e-CPF

Empresa: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
-
A/C: Sr(a) SERGIO ANDRE OLIVEIRA DE CARVA
E-mail: sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br
Telefone: (71) 3186-0024

Proposta: 059277
Versão da Proposta: 1
Data: 03/02/22

CERTISIGN

Pioneira no mercado Certificação na América Latina

Líder em Certificação Digital

Única com foco exclusivo em **Certificação Digital**

Única empresa credenciada em **múltiplas hierarquias**: ICP-Brasil, Digicert e privada

Presença nacional e **internacional**

Possui unidade de negócios **especializada no desenvolvimento de produtos e soluções** para pequenas, médias e grandes empresas

Presente em todas as capitais, com mais de **1.500 Pontos de Atendimento**

7 escritórios

Projeto internacional no **Peru** e iniciativa nos **EUA e países da Europa**

2 **data centers**

Única Autoridade Certificadora com o Datacenter **certificado na ISO 27001:2013**

Certificação **ISO 9001:2008**

DESCRIÇÃO

O Certificado Digital é um documento eletrônico usado para identificar pessoas físicas e jurídicas, servidores e softwares no mundo digital. Na prática, o Certificado Digital funciona como uma Cédula de Identidade no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada neste meio.

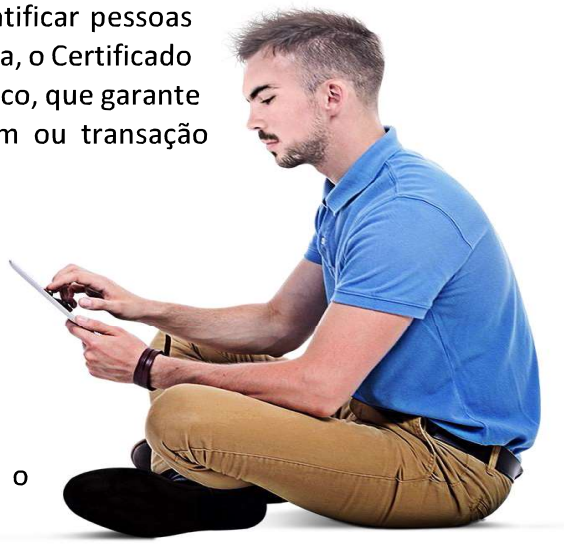

O e-CPF, também conhecido como CPF Digital, é a identidade da Pessoa Física no meio eletrônico.

Processo de Validação Presencial

Para a emissão do Certificado Digital e-CPF é necessário realizar o processo de validação presencial, que inclui:

- Apresentação da documentação obrigatória do titular
- Coleta biométrica da digital e da face
- Assinatura dos termos.

A validação presencial pode ser realizada:

- Em um dos mais de 1.500 Pontos de Atendimento da Certisign - serviço incluso no preço do Certificado Digital; ou
- no local de preferência do titular (validação presencial em domicílio) - serviço com preço sob consulta e sujeito à disponibilidade.

Importante: *O serviço de validação presencial está condicionado às imposições apresentadas na Resolução n° 130, de 19.09.2017, que disciplina estes serviços no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.*

APLICAÇÕES DO e-CPF

- Comunicação com Receita Federal do Brasil.
- Assinatura de documentos.
- Acesso ao eSocial.
- Acesso ao Conectividade Social.
- Envio da declaração do Imposto de Renda.
- Autenticação em sites, inclusive de bancos.

Indicação de uso: certisign.com.br/certificado-digital/indicacao-uso.

INVESTIMENTO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ECPFA3+TOKEN 36 MESES	UN	50	350.00	17.500,00
02	E-CPF TIPO A3 36 MESES	UN	100	210.00	21.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS)

Condições comerciais

- Valores expressos em moeda corrente nacional incluindo todos os impostos.
- Caso seja necessário formalizar essa contratação por instrumento contratual, solicite ao seu consultor a minuta contratual.
- Caso necessite de uma visita para validação presencial fora do horário comercial ou no exterior, consulte nosso representante sobre os preços.
- Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de emissão.
- O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a emissão da NF-e.
- O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Entrega

O prazo de entrega do Certificado é de até 72 horas a partir da realização com sucesso da validação presencial.

Dados Cadastrais

- Razão Social: Certisign Certificadora Digital
- Endereço: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar - São Paulo – SP – Brasil - CEP: 01415-000.
- CNPJ: 01.554.285/0001-75
- Inscrição Estadual: 149.714.249.119
- Inscrição Municipal: 36414891
- Banco: 237 - Bradesco - Ag. 3391 - conta: 016038-5

Considerações Finais

- A Certisign emite eletronicamente e separadamente as notas fiscais para produtos e serviços em cumprimento às normas fiscais estabelecidas. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) se refere a venda de produtos, como o smart card ou token, e é tributada pelo regulamento do ICMS do estado de São Paulo. Já a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) se refere aos serviços prestados pela Certisign, como a validação do Certificado Digital ou a disponibilização de uma licença de uso, e é tributada pelo regulamento do ISS do estado de São Paulo. O envio das notas fiscais é de responsabilidade de cada órgão, que deve encaminhar o documento para o endereço de e-mail informado no aceite do faturamento.

Importante: *Desabilite o filtro antispam para o endereço de e-mail informado no aceite de faturamento, caso contrário a Nota Fiscal Eletrônica não será entregue.*

- A partir do momento em que o aceite de faturamento é preenchido e devolvido à Certisign, os processos de faturamento são iniciados. Caso o cliente desista da aquisição, depois de gerada a Nota Fiscal, os encargos tributários devem ser ressarcidos à Certisign.
- A Certisign envia boletos para o endereço eletrônico de cobrança indicado. A responsabilidade pela veracidade dos dados é exclusivamente do contratante. Caso não receba o boleto para pagamento, entre em contato com a antecedência necessária para não comprometer o pagamento até data de vencimento. O não pagamento do boleto até a data de vencimento acarretará cobrança de multa e juros.
- Qualquer informação prévia, relativa aos procedimentos de pagamento a fornecedores, tais como data pré-fixada, dias de antecedência para recebimento de cobrança, etc., deverá estar especificada no momento do aceite da proposta, sob o risco de não ser cumprida em caso de omissão.

Aline Cristina dos Santos Silva
Consultor de Vendas
comercial@certisign.com.br
Tel. 4020-2430

Zimbra **sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br**

Re: Certificado Digital

De : Matheus Moessa <matheusmoessa.mm@gmail.com>
Qua, 02 de fev de 2022 18:06
1 anexo
Assunto : Re: Certificado Digital
Para : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>

Olá boa tarde Sr Sergio !

Segue nossa proposta comercial para esse ano de 2022!

dúvidas a disposição do mesmo !

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 17:28, Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br> escreveu:

> Reencaminhando com o projeto básico que faltou.
>
> Atenciosamente,
> Sérgio André Oliveira de Carvalho.
> Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
> DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
> Instituto Federal Baiano - Reitoria
> (71) 3186-0024
>
> ----- Mensagem encaminhada -----
> De: "Sergio André Oliveira de Carvalho" <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
> Para: "matheusmoessa mm" <matheusmoessa.mm@gmail.com>, "matheus moessa" <matheus.moessa@aconlinecertificadora.com.br>, "Núcleo de Governança de TI" <ngt@ifbaiano.edu.br>
> Enviadas: Terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 16:50:58
> Assunto: Certificado Digital
>
> Prezados(as),
>
> Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.
>
> No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1 para assinatura 2022.pdf
202 KB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA: ONLINE CERTIFICADORA LTDA
RAZÃO SOCIAL: ONLINE CERTIFICADORA
CNPJ: 11.587.975/0001-84
ENDEREÇO: Av Miguel Sutil, nº 8388, Sala 604 - Ed. Avant-Garde - Santa Rosa. Cuiabá/MT. CEP: 78040-365
TEL.: (65) 99942-6488 FAX: ( ) ____-____
E-MAIL: julio.dias@aconlinecertificadora.com.br
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Júlio César Oliveira Dias
DATA DA COTAÇÃO: 18/02/2022
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (X) SIM ( ) NÃO
CONCORDA COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA? (X) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Qtd	Und	Marca/Modelo	Valor Unitário	Subtotal
01	**Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.**	**50**	**01**	**STARSIGN CRYPTO USB-TOKEN S**	**249,00**	**12.450,00**
02	**Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 (sem Tokens).**	**100**	**01**	**STARSIGN CRYPTO USB-TOKEN S**	**129,00**	**12.900,00**
				TOTAL		**25.350,00**

Carimbo CNPJ e Assinatura

JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS:53604199115 Assinado de forma digital por JULIO CESAR OLIVEIRA DIAS:53604199115 Dados: 2022.02.02 14:57:51 -04'00'

Servidor requisitante
Cargo: Diretor Comercial

Data do pedido: 01/02/2022.

Documento Digitalizado Público

Cotação: Cotação por meio de fornecedores

Assunto: Cotação: Cotação por meio de fornecedores
Assinado por: Sergio Carvalho
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sergio Andre Oliveira de Carvalho**, **CHEFE - FG1 -** , em 04/02/2022 11:02:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 324961
Código de Autenticação: 17b3e3029e

FENACON|CD

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SISTEMA SESCAP | SESCON

Proposta Comercial

Serviços de Certificação Digital

CONFIDENCIAL

Instituto Fenacon – Departamento de Certificação Digital INSTITUTO FENACON
Q QS 3, NÚMERO 03, LOTE 03, 05, 07
E 09 SALA 1701 A 1716.
Edifício Pátio Capital.
Bairro: AREAL (AGUAS CLARAS) CEP: 71.953-000
Brasília – DF

Brasília, 25 de Fevereiro de 2022.

Ao
IF BAIANO
Proposta comercial Nº 093/2022.

Apresentamos neste documento nossa proposta comercial de serviços de certificação digital.

A proposta tem prazo de 60 dias.

Prazo de Pagamento de 15 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nayane S. P. Santos (61) 3246-5855
nayane.santos@ifenacon.org.br

1. Descrição do Serviço

A AC Instituto Fenacon acompanha seus clientes nos processos necessários para aquisição dos certificados digitais disponibilizando os seguintes serviços:

a) Pré-validação dos documentos
b) Agendamento das Validações Presenciais
c) Suporte Técnico
d) Geração e entrega imediatas

Processo de aquisição do certificado digital

a) Pré-validação dos documentos:

A pré-validação consiste no envio dos documentos necessários para verificação prévia pela AC Instituto Fenacon.

A apresentação dos documentos no momento da validação é uma etapa simples, porém, a falta de documentação, pode impossibilitá-la.

A AC Instituto Fenacon confirmará os documentos previamente enviados para que não haja necessidade de reagendamento e para que seja dependido menos tempo com a validação presencial.

b) Agendamento das Validações Presenciais

Consistem na apresentação dos documentos da Pessoa Física e Pessoa Jurídica com a presença física do indivíduo responsável. A validação será efetuada pelo funcionário indicado pela AC Instituto Fenacon denominado Agente Validador.

A AC Instituto Fenacon disponibiliza dois tipos de validação presencial:

1) Nos postos de validação da AC Instituto Fenacon - gratuito
2) No domicílio – preço sob consulta

As validações nos postos de validação AC Instituto Fenacon ou no domicílio da empresa cliente, o agendamento será feito diretamente com o cliente, representante legal da empresa.

Para as validações a domicílio, a empresa contratante deverá fornecer sala e internet de boa qualidade para o atendimento aos clientes.

c) Suporte Técnico

A AC Instituto Fenacon conta com uma experiente equipe de suporte disponível em horários comercias, atendimento por telefone e site. Esta equipe orientará sua empresa no processo de solicitação, emissão e instalação do seu certificado digital e hardwares criptográficos.

d) Geração e entrega dos certificados

Em ambas as opções apresentadas abaixo, os certificados e mídias serão entregues ao cliente imediatamente após a sua geração e validação.

2. Preços

Produto	Preço Unitário	Quantidade	Total (R$)
Certificado e-CPF A3 - Mais suporte em Token (VALIDADE - 36 MESES)	R$ 288,00	50	R$ 14.400,00
Certificado e-CPF A3 - Somente certificado (sem mídia) (VALIDADE - 36 MESES)	R$ 190,50	50	R$ 9.525,00
TOTAL	-----	100	R$ 23.925,00

3. O que é?

3.1 e-CNPJ?

O e-CNPJ é a versão eletrônica do CNPJ, que garante a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas de pessoas jurídicas.

Além de identificar com segurança pessoas jurídicas, o e-CNPJ garante confiabilidade, privacidade, integridade e inviolabilidade em mensagens e em diversos tipos de transações realizadas via Internet. Além disso, o certificado digital tem validade jurídica para ser utilizado como assinatura de próprio punho, comprovando que seu proprietário concorda com o documento assinado.

O e-CNPJ foi concebido para a comunicação eletrônica entre pessoas físicas e a Receita Federal Brasileira.

Com este documento digital é possível realizar consultas e atualizar os cadastros de contribuinte pessoa jurídica, obter certidões da Receita Federal, cadastrar procurações e acompanhar processos tributários através da Internet sem a necessidade de ir munido de diversos documentos até um posto de atendimento.

3.2 e-CPF?

O e-CPF é a versão eletrônica do CPF, que garante a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas de pessoas físicas.

Além de identificar com segurança pessoas físicas, o e-CPF garante confiabilidade, privacidade, integridade e inviolabilidade em mensagens e em diversos tipos de transações realizadas via Internet. Além disso, o certificado digital tem validade jurídica para ser utilizado como assinatura de próprio punho, comprovando que seu proprietário concorda com o documento assinado.

e-CPF foi concebido para a comunicação eletrônica entre pessoas físicas e a Receita Federal Brasileira.

Tenha acesso a todos os serviços oferecidos pelo Governo Federal na Internet utilizando o e-CPF FenaconCD, o documento utilizado pelo contribuinte para relacionamento com a Receita Federal do Brasil, agora, em formato eletrônico.

Com o e-CPF FenaconCD você pode enviar sua declaração do Imposto de Renda via Internet, consultar e atualizar seu cadastro como contribuinte pessoa física, recuperar informações sobre seu histórico de declarações e verificar sua situação na malha fina. Além disso, você pode obter certidões da Receita Federal, cadastrar procurações e acompanhar processos tributários eletronicamente, com a conveniência de não precisar deslocar-se até um posto de atendimento.

3.3 Certificado para Servidor FenaconCD?

Para organizações que procuram a garantia da ICP-Brasil na conexão dos usuários ao seu site, a FenaconCD oferece o Certificado para Servidor Web FenaconCD ICP-Brasil. Ele será utilizado para garantir a identificação, a privacidade e a integridade dos dados que trafegam entre o navegador do seu cliente e o servidor web. É ideal para o uso em aplicações financeiras, de comércio eletrônico ou governamentais.

O Certificado para Servidor Web FenaconCD ICP-Brasil está dentro da hierarquia da ICP-Brasil, trazendo a garantia de que a FenaconCD verificou, no processo de emissão, as credenciais do titular com todo o rigor determinado pelo Instituto de Tecnologia da Informação (ITI) - ligado à Casa Civil da Presidência da República (Medida Provisória 2200-2).

4. Prazo de Entrega

O prazo de entrega será determinado pela contratante. Sendo necessário realizar um agendamento para a validação do certificado digital em um de nossos pontos de atendimento ou solicitar uma validação presencial. O Certificado Digital na data estipulada é entregue na hora.

5. Garantias

A garantia do Certificado Digital após a emissão será de 7 dias, devendo durante este período, informar a Fenacon CD sobre qualquer defeito na utilização do Certificado Digital.

O prazo de garantia para defeitos nas mídias (Cartão, Token ou leitora) da Fenacon CD será de 6 meses, seguindo os mesmos princípios da garantia do Certificado Digital.

6. Tipo de Certificado

O certificado digital do tipo A1 é emitido diretamente no seu computador e ficará armazenado no seu navegador de internet;

O certificado digital do tipo A3 oferece maior segurança por ser emitido em uma mídia criptográfica: cartão inteligente ou token, proporcionando maior mobilidade.

7. Pagamento

Faturamento no caso de empresas privadas:

Pagamento com Boleto Bancário

- Pode ser pago em qualquer banco, até o vencimento.
- Tem vencimento para cinco dias corridos após a solicitação do pedido.
- Pode ter uma segunda via impressa direto do site FenaconCD (aqui).
- Após o vencimento o cliente deve solicitar um novo pedido.
- A confirmação de pagamento irá ocorrer em até 72 horas.

O Faturamento no caso de órgão público é feito por empenho, seguindo as seguintes regras:

- Envio do empenho por parte do órgão público.
- Envio das notas fiscais e voucher para a solicitação do pedido por parte do Instituto Fenacon.
- Validação dos certificados digitais no dia e hora marcada, ou em nosso ponto de atendimento ou nas dependências do cliente. (Visita técnica sob consulta).
- Pagamento por transferência em conta para os dados bancários conforme descrição abaixo.

Dados Instituto Fenacon:

INSTITUTO FENACON
Q QS 3, NÚMERO 03, LOTE 03, 05, 07 E 09 SALA 1701 A 1716. Edifício Pátio Capital.
Bairro: AREAL (AGUAS CLARAS)
CEP: 71.953-000
Brasília – DF

CNPJ - 11.825.802/0001-57
Inscrição Estadual – 07.539.339/001-42

Banco Bradesco 237
Agência 3416
Conta 861-3
11.825.802/0001-57

Aceite da Proposta

Concordamos com as condições comerciais da proposta para serviços de geração e validação de certificados.

_____, ___ de _____ de _____

EMPRESA

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO
CNPJ: 10.724.903/0001-79
Endereço: R DO ROUXINOL 115 - IMBUI
Cidade: SALVADOR
UF: BA
CEP: 41.720-052
Representante: Sérgio André Oliveira de Carvalho
Telefone; (71) 3186-0024
E-mail: sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Proposta Nº 093/2022 - IF BAIANO

De : Nayane Santos <nayane.santos@ifenacon.org.br> Sex, 25 de fev de 2022 15:43
Assunto : Proposta Nº 093/2022 - IF BAIANO 2 anexos
Para : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>, Comercial ifenacon <comercial@institutofenacon.org.br>
Cc : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezado Sérgio, boa tarde!

Segue nossa proposta do Instituto Fenacon conforme solicitado.

-Temos muito interesse em trabalhar com sua empresa, caso o valor ainda esteja alto podemos rever o preço para fechar a proposta.

Dúvidas estou á disposição.

Atenciosamente,

-----Mensagem original-----
De: Sergio André Oliveira de Carvalho [mailto:sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br]
Enviada em: sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022 11:30
Para: comercial@institutofenacon.org.br
Cc: Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>
Assunto: Cotação certificados digitais

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

Proposta Nº 093 - IF BAIANO.pdf
421 KB

Documento Digitalizado Público

Cotações Certificado Digitais

Assunto: Cotações Certificado Digitais
Assinado por: Rogerio Mangabeira
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino**, **ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 08/03/2022 09:34:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341053
Código de Autenticação: d418831ecd

Estudo Técnico Preliminar 1/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23327.250041.2022-81

2. Descrição da necessidade

Certificados Digitais atendendo a MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP-Brasil e aos Ofícios Circulares nº 300/2016-MP e nº 468/2016-MP, de 14 de abril de 2016 e de 24 de junho de 2016, respectivamente, por meio dos quais esta Secretaria informou que Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) passou a adotar nova estratégia o fim do custeio e emissão, pelo MP, dos certificados digitais dos usuários dos sistemas estruturantes de outros órgãos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Assim, o IF Baiano para dar continuidade a operacionalização de suas atividades administrativas que exigem certificação digital por parte do servidor e, para garantir o acesso, a assinatura e a confiabilidade das informações, no âmbito dos sistemas eletrônicos utilizados por este Instituto, principalmente os sistemas estruturantes da administração pública federal, necessita da aquisição de cerificados digitais do tipo A3 para seus servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI)	Rogério Mangabeira Vicente de Aquino

4. Necessidades de Negócio

Necessidade de utilização de cerificados digitais do tipo A3 para os servidores do IF Baiano, considerando que a certificação digital é um documento eletrônico de uso individual que garante a segurança e legitimidade das informações e autenticação nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, como também, em demais sistemas de informação utilizados pelos servidores do Instituto.

5. Necessidades Tecnológicas

Manter o acesso aos serviços que requerem assinatura digital e autenticação nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal.

Garantir o acesso, a assinatura e a confiabilidade das informações, no âmbito dos sistemas eletrônicos utilizados por este Instituto.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos Legais

1	Decreto-Lei 200/67: Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
2	LEI Nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos
3	Decreto nº 7.174/10: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela Administração Pública Federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
4	Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019: Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal;
5	Plano Plurianual – PPA, Planejamento Estratégico Institucional – PEI ou Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI deste Instituto.
6	MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
7	DECRETO Nº 3.996, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001, que dispõe sobre a prestação de serviços de certificação digital no âmbito da Administração Pública Federal.

Requisitos Temporais

1	Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data da emissão da certificação digital para o servidor do Instituto.

Requisitos Segurança

1	Atendimento à legislação, principalmente à Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 13.06.2008, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a qual disciplina a gestão de segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal.

Demais requisitos

1	Aumentar a segurança para a proteção das informações tratadas no âmbito do Instituto Federal Baiano, já que são consideradas como ativos valiosos para a eficiente prestação dos serviços públicos.

2	Aumentar a segurança dos sistemas informatizados do IF Baiano.
3	A contratada deverá observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 (sem Tokens).	27219	100	un
2	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.	451898	50	un

8. Levantamento de soluções

Contratação de serviço de emissão de certificação digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil;

Contratação de fornecimento de dispositivo de armazenamento de certificados digitais do tipo token USB;

A contratada deverá disponibilizar locais de emissão e renovação para certificação digital nos municípios onde estão localizadas as unidades do IF Baiano, conforme ANEXO I, considerando a possibilidade de cidades próximas com distância de deslocamento de até no máximo 100km.

Id	Descrição da solução
1	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3, Pessoa Física (sem Tokens).
2	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.

Detalhamento das Soluções

a) EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FÍSICA

Contratação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo Token USB;

b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil;

c) Possuir nível A3;

d) Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

b) SISTEMA CONTROLE DE ACESSO

Aquisição de dispositivos de operação e armazenamento de chaves criptográficas do tipo Token USB, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

a) Token criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);

b) Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A3, versão 2.0 ou superior, através de conexão direta à porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

c) Deve aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou com requisitos de segurança mais rigorosos, emitido por qualquer AC integrante da ICP-Brasil.

9. Análise comparativa de soluções

Como apresentado neste Estudo Técnico a solução em questão é utilizada pelos órgãos ou entidade da Administração Pública para acesso aos sistemas controlados por chaves criptografadas e apresenta compatibilidade de acessos as aplicações de uso no IF Baiano. Abaixo segue o quadro de requisito da solução apresentada:

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1		X	
A Solução é composta por software livre ou software público?	Solução 1		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1	X		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?	Solução 1	X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil?	Solução 1			X

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Por se tratar de certificado digital criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), trata-se de única alternativa que possam ser consideradas e que atendam aos requisitos elencados, além de compatibilidade com as soluções implantadas e consolidadas.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Solução Viável 1

Descrição:

Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3, Pessoa Física (sem Tokens).

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:

Valor unitário R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Quantidade 100 unidades

Valor total R$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

Origem dos dados:

Razão Social: Certisign Certificadora Digital

CNPJ: 01.554.285/0001-75

Solução Viável 2

Descrição:

Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3, Pessoa Física (sem Tokens).

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:

R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

Quantidade 100 unidades

Valor total R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Nome do Fornecedor: Online certificadora LTDA

CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84

Solução Viável 3

Descrição:

Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3, Pessoa Física (sem Tokens).

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:

R$ 190,50 (cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Quantidade 100 unidades

Valor total R$ 19.050,00(dois mil e novecentos reais)

Nome do Fornecedor: Instituto Fenacon – Departamento de Certificação Digital INSTITUTO FENACON

CNPJ: 11.825.802/0001-57

Solução Viável 1

Descrição:

Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 1:

R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Quantidade 50 unidades

Valor total R$ 17.500,00 (dezessete mil reais e cinquenta centavos)

Origem dos dados:

Razão Social: Certisign Certificadora Digital

CNPJ: 01.554.285/0001-75

Solução Viável 2

Descrição:

Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 2:

R$ 249,00 (Duzentos e quarenta e nove reais).

Quantidade 50 unidades

Valor total R$ 12.450,00(doze mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Origem dos dados:

Nome do Fornecedor: Online certificadora LTDA

CNPJ/CPF: 11.587.975/0001-84

Solução Viável 3

Descrição:

Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Cálculo do Custo Total de Propriedade da Solução 3:

R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).

Quantidade 50 unidades

Valor total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Origem dos dados:

Nome do Fornecedor: Instituto Fenacon – Departamento de Certificação Digital INSTITUTO FENACON

CNPJ 11.825.802/0001-57

5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos	
Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3, Pessoa Física (sem Tokens).	**unidade**	**Total**
Cenário 1	R$ 210,00	R$ 21.000,00
Cenário 2	R$ 129,00	R$ 12.900,00
Cenário 3	R$ 190,50	R$ 19.050,00
Média Total	**R$ 176,50**	**R$ 17.650,00**

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos	
Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.	**unidade**	**Total**
Cenário 1	R$ 350,00	R$ 17.500,00
Cenário 2	R$ 249,00	R$ 12.450,00
Cenário 3	R$ 288,00	R$ 14.400,00
Média Total	**R$ 295,66**	**R$ 14.783,00**

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Item 1 – EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, SEM TOKEN PESSOA FÍSICA

Contratação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3,

pessoa física (e-CPF), padrão ICP – Brasil, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo Token USB, a ser fornecido pela Contratante;

b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil;

c) Possuir nível A3;

d) Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

Item 2 – SISTEMA CONTROLE DE ACESSO

Aquisição de dispositivos de operação e armazenamento de chaves criptográficas.

Certificados Digitais - Token USB, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

a) Token criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICPBrasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);

b) Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A3, versão 2.0 ou superior, através de conexão direta à porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

c) Deve aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou com requisitos de segurança mais rigorosos, emitido por qualquer AC integrante da ICP-Brasil.

A CONTRATADA deverá disponibilizar locais de emissão e renovação para certificação digital e/ou entrega do dispositivo de operação e armazenamento de chaves criptográficas do tipo Token USB, nos municípios onde estão localizadas as unidades do IF Baiano, conforme ANEXO I, considerando a possibilidade de cidades próximas com distância de deslocamento de até no máximo 100 km.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R$): 32.433,00

A estimativa do custo da contratação, considerando a solução escolhida e os orçamentos realizados estão apresentados na tabela abaixo:

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3, Pessoa Física (sem Tokens).	**100**	**un**	**176,50**	**R$ 17.650,00**

2	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.	50	**un**	**295,66**	**R$ 14.783,00**
TOTAL				**R$ 32.433,00**	

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Por se tratar de certificado digital criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), trata-se de única alternativa que possam ser consideradas e que atendam aos requisitos elencados, além de compatibilidade com as soluções implantadas e consolidadas.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Por se tratar de certificado digital criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), trata-se de única alternativa que possam ser consideradas e que atendam aos requisitos elencados, além de compatibilidade com as soluções implantadas e consolidadas.

16. Parcelamento do objeto da contratação

O parcelamento do objeto dessa contratação poderia prejudicar o resultado final, por se tratar de um objeto correlacionado, pois haverá solicitações, apenas, de emissão de certificado e solicitações de emissão de certificado com o fornecimento do token. A aquisição em conjunto se torna recomendável, visto que uma única empresa irá gerenciar o fornecimento reduzindo a ocorrência de incompatibilidade de informações ou produtos como também agilizar no processo de fornecimento do objeto ao servidor.

17. ANEXO 1

ANEXO I

Relação das unidades do IF Baiano e sua localização

Campus:

Reitoria

Endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA

CEP: 41720-052

Bom Jesus da Lapa

Endereço: Endereço: BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000

Catu

Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118 – Centro - CEP 48110-000

Governador Mangabeira

Endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf)

CEP 44350-000

Guanambi

Endereço: Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000

Itapetinga

Endereço: Km 02 - Clerolandia, Itapetinga-Bahia, CEP: 45700-000

Santa Inês

Endereço: BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia

CEP: 45320-000

Senhor do Bonfim

Endereço: Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia,

CEP: 48970-000

Serrinha

Endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – Bahia, CEP: 48700-000

Teixeira de Freitas

Endereço: Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970

Uruçuca

Endereço: Rua Dr. João Nascimento – S/N – Centro, Uruçuca-Bahia,

CEP: 45680-000

Valença

Endereço: Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba,

CEP: 45400-000

Itaberaba

Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, CEP 46880-000,

Xique-Xique

Rodovia BA 052, Km 468, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000

Alagoinhas

Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

a) Garantir a renovação e missão da certificação digital para o bom andamento das atividades administrativas visto que diversos Sistemas da Administração Pública (SIASG, SCDP, entre outros) necessitam ser operacionalizados com a utilização do mesmo para alcance dos objetivos institucionais;

b) Efetividade com a padronização dos serviços, equipamentos, continuidade da prestação de serviços e de suas ações aos cidadãos;

c) Eficácia com o atendimento das necessidades da instituição por meio do cadastro de suas necessidades no Plano Anual de Contratação - PAC 2022;

d) Atender a MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

e) Atender adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis.

19. Providências a serem Adotadas

Nenhuma providência a ser tomada.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

O Instituto Federal Baiano tem expandido para melhor atingir as suas metas e, com isso, o aumento no quadro de pessoal, consequentemente gera a necessidade de aquisição para novos servidores que tem como atribuições o acesso aos sistemas que exigem a chave criptografada, além da necessidade de renovação para servidores que já fazem uso da solução.

O Instituto Federal Baiano tem expandido suas ações e requer suportar a crescente demanda pelos serviços de Tecnologia da Informação que são prestados a sua comunidade administrativa e acadêmica, esperando-se, também, os seguintes resultados:

a) Garantir a renovação e missão da certificação digital para o bom andamento das atividades administrativas visto que diversos Sistemas da Administração Pública (SIASG, SCDP, entre outros) necessitam ser operacionalizados com a utilização do mesmo para alcance dos objetivos institucionais;

b) Efetividade com a padronização dos serviços, equipamentos, continuidade da prestação de serviços e de suas ações aos cidadãos;

c) Eficácia com o atendimento das necessidades da instituição por meio do cadastro de suas necessidades no Plano Anual de Contratação - PAC 2022;

d) Atender a MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;

e) Atender adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, e os riscos envolvidos são administráveis.

Portanto, considera-se a contratação de fornecedor compatível com os ativos físicos e lógicos já existentes na infraestrutura do instituto, como também, para evitar descontinuidade dos serviços prestados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação configura-se tecnicamente VIÁVEL.

21. Responsáveis

Integrante Técnico

WALTEMIR LEMOS PACHECO JÚNIOR

Analista de Tecnologia da Informação

integrante Administrativo

DILMA SOUZA RIBEIRO

Técnica em contabilidade

Integrante requisitante

SERGIO ANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

Técnico de Tecnologia da Informação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Mapa de Risco - Token.pdf (1.22 MB)

Anexo I - Mapa de Risco - Token.pdf

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo Processo 23327.250041.2022-81

Aquisições de Certificados Digitais

Salvador, março de 2022

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
07/03/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento.	PCTIC	Rogério Mangabeira Vicente

*Fase: Registro da fase do processo de contratação da solução de TIC relacionada à criação/alteração do Mapa de Gerenciamento de Riscos:
PCTIC – Planejamento da Contratação;
SFTIC – Seleção de Fornecedores;
GCTIC – Gestão do Contrato.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Como parâmetros escalares utilizamos para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Segue detalhamento da análise do risco conforme matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo será admitido a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, será adotada obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

O gerenciamento de riscos está em harmonia com a Política de Gestão de Riscos do IF Baiano conforme previsão na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016>.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): [1]	P [2]	I [3]	Nível de Risco (P x I) [4]
R01	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Planejamento da Contratação	10	15	150
R02	Não aprovação do Estudo técnico ou do Termo de Referência.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R03	Procedimentos de controle de mudanças de escopo não acordados.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R04	Atraso no processo administrativo de contratação.	Planejamento da Contratação	10	15	150
R05	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação da solução.	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R06	Direcionamento indevido da contratação	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	5	15	75

R07	Inexistência, ineficiência e ineficácia na execução da garantia e do suporte técnico contratado.	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	10	15	150
R08	Não cumprimento dos níveis de serviços mínimos estabelecidos	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	10	15	150
R09	Entrega dos produtos fora das especificações técnicas estabelecidas	Gestão Contratual e Solução Tecnológica	10	15	150
R10	Falência do fornecedor durante a vigência do contrato.	Gestão Contratual	5	15	75
R11	Não fornecimento dos produtos no prazo determinado	Gestão Contratual	10	15	150

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

[1] A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

[2] Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

[3] Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

[4] Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

01– PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Risco 01:	Ausência/Contigenciamento de recursos orçamentários ou financeiros	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Compartilhar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Cancelamento ou interrupção da contratação.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Monitoramento dos recursos orçamentários da Instituição.	Integrante Administrativo
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Retornar à fase de Estudo Técnico Preliminar para analisar outras soluções viáveis para o projeto.	Equipe de Planejamento e de Contratação

02 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Risco 02:	Não aprovação do Estudo técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Mitigar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Atraso no processo de contratação e consequentemente, atraso no fornecimento da solução.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Incluir o estudo Técnico preliminar e o Termo de referência em estrita aderência ao guia de Boas Praticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do	Equipe de planejamento de contratação.

	TCU e Instruções Normativas vigentes.	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Exposição do arcabouço Legal em que a contratação de serviços de TI deva seguir.	Equipe de planejamento de contratação.

03 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Risco 03:	Procedimentos de controle de mudanças de escopo não acordados.
Probabilidade:	Média
Tratamento:	Evitar

Id	Dano	Impacto
1.	Atraso na implantação da solução, podendo causar Improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução das atividades.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Notificar a contratada imediatamente a assim que detectar atraso no cronograma de entrega e definir controles rígidos dos níveis de serviços mínimos definidos	Integrante Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicar as sanções administrativas em prol de solucionar o problema de prazo de entrega do produto adquirido.	Integrante Administrativo

04 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Risco 04	Atraso no processo administrativo de contratação.
Probabilidade:	Média
Tratamento:	Compartilhar

Id	Dano	Impacto
1.	Atraso no cronograma da execução das atividades planejadas pela Equipe de Contratação da Solução.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1	Cumprir rigorosamente os prazos preestabelecidos pela Equipe de planejamento da Contratação.	Equipe de planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Propor prorrogação da portaria de nomeação da equipe de planejamento e rever cronograma de planejamento de forma que não impacte em prejuízo para a instituição	Integrante Administrativo

05– SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
Risco 05:	Valores licitados superiores aos estimados para a contratação da solução.	
Probabilidade:	Baixo	
Tratamento:	Evitar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Suspensão do processo licitatório	Médio
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Alinhar a solução a ser contratada aos valores estimados pela Instituição para aquisição da solução.	Integrante Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Efetuar pesquisa de preços para estabelecer uma média condizente com o processo licitatório.	Integrante Administrativo

06 – GESTÃO CONTRATUAL E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA		
Risco 06:	Direcionamento indevido da contratação	
Probabilidade:	Baixa	
Tratamento:	Evitar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Contratação de produto indesejado. Desperdício de recursos públicos.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Indicar pessoas capacitadas na realização projeto.	Integrante Requisitante

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar documentação com a equipe de planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação

07 – GESTÃO CONTRATUAL E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA		
Risco 07:	Inexistência, Ineficiência e ineficácia na execução da garantia e do suporte técnico contratado	
Probabilidade:	Médio	
Tratamento:	Compartilhar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Baixa qualidade na otimização dos recursos e na entrega dos serviços contratados.	Alto
2	Não entrega dos serviços.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Monitoramento na otimização dos recursos contratados.	Fiscal Técnico
2	Emissão de alertas com a probabilidade da queda de nível de serviço contratado.	Fiscal Técnico
3	Gerenciamento de histórico relacionado a queda dos níveis de serviços.	Fiscal Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Retenção da nota fiscal e consequentemente pagamento da fatura somente após restabelecer o serviço contratado.	Integrante Administrativo

08 – SOLUÇÃO DA TECNOLOGIA		
Risco 08:	Não cumprimento dos níveis de serviços mínimos estabelecidos	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Compartilhar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Paralisação parcial das atividades da contratante.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

1.	Monitoração eficiente e eficaz da Gestão de Contratos	Fiscal Técnico e Gestor de Contratos
02.	Controle rígido dos níveis de serviços mínimos definidos	Fiscal Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Celeridade nas notificações de paralisação parcial dos serviços mínimos definidos	Fiscal Técnico
2.	Aplicar sanções administrativas em prol da mitigação de futuras paralisações	Fiscal Administrativo / Gestor do Contrato

09 – GESTÃO CONTRATUAL E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA		
Risco 09:	Entrega dos produtos fora das especificações técnicas estabelecidas	
Probabilidade:	Média	
Tratamento:	Evitar	
Id	**Dano**	**Impacto**
1.	Atraso na implantação da solução, podendo causar improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução das atividades.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Colocar as descrições e especificações técnicas de forma taxativa nas ordens de serviços e fornecimento de bens e controle rígido dos níveis de serviços mínimos definidos	Integrante Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Não atestar nota fiscal e solicitar substituição dos produtos para entrega imediata	Integrante Técnico
2.	Aplicar as sanções administrativas em prol de solucionar o problema da entrega correta do produto adquirido.	Integrante Administrativo

10 – GESTÃO CONTRATUAL

Risco 10:	Falência do fornecedor durante a vigência do contrato.
Probabilidade:	Baixa
Tratamento:	Aceitar

Id	Dano	Impacto
1.	Cancelamento ou interrupção da contratação	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Especificação adequada dos termos de contrato	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Equalizar a situação através de aditivos de contratos e implementar novo processo licitatório para esta solução.	Fiscal Administrativo / Gestor do Contrato

11 – GESTÃO CONTRATUAL	
Risco 11:	Não fornecimento dos produtos no prazo determinado
Probabilidade:	Média
Tratamento:	Evitar

Id	Dano	Impacto
1.	Atraso na implantação da solução, podendo causar Improdutividade e prejuízos financeiros e no cronograma da execução das atividades.	Alto
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Notificar a contratada imediatamente a assim que detectar atraso no cronograma de entrega e definir controles rígidos dos níveis de serviços mínimos definidos	Integrante Técnico
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Aplicar as sanções administrativas em prol de mitigar e solucionar o problema de prazo de entrega do produto adquirido.	Integrante Administrativo

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela **PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022**

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar

Assunto: Estudo Técnico Preliminar
Assinado por: Rogerio Mangabeira
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino**, **ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 08/03/2022 10:37:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341157
Código de Autenticação: feb72d6035

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como Chefe do Setor de Compras, dou anuência aos documentos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos anexados ao processo, em virtude da transferência de setor da servidora Lariane Almeida dos Santos, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação por meio da PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NGT, em 08/03/2022 10:55:04.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação por meio da PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022, dou anuência aos documentos Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos anexados ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Waltemir Lemos Pacheco Junior, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NGT, em 08/03/2022 11:10:48.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como autoridade máxima de TI e chefe do servidor Sérgio André Oliveira de Carvalho, Integrante Requisitante da Equipe e Planejamento de Contratação, que encontra-se em período de férias, dou anuência aos documentos Estudo Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-NGT, em 08/03/2022 12:43:09.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

APROVO o estudo técnico preliminar anexo a este processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 08/03/2022 17:27:35.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para inclusão dos e-mails de solicitação de cotação que não foram respondidos pelos fornecedores.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 08/03/2022 19:50:54.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

E-mails enviados para empresas

Agente responsável pela cotação

Sérgio André Oliveira Carvalho

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Cotação certificados digitais

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Sex, 25 de fev de 2022 11:30
2 anexos

Assunto : Cotação certificados digitais

Para : comercial@institutofenacon.org.br

Cc : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1-1.odt
31 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Cotação certificados digitais

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Sex, 25 de fev de 2022 11:19
2 anexos

Assunto : Cotação certificados digitais

Para : elaine carone <elaine.carone@valid.com>

Cc : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1-1.odt
31 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Cotação certificados digitais

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Sex, 25 de fev de 2022 11:15
2 anexos

Assunto : Cotação certificados digitais

Para : suporte@fenaconcd.com.br

Cc : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1-1.odt
31 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Cotação certificados digitais

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Sex, 25 de fev de 2022 11:01
2 anexos

Assunto : Cotação certificados digitais

Para : slumsolucoesdigitais <slumsolucoesdigitais@gmail.com>

Cc : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1-1.odt
31 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Cotação certificados digitais

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Sex, 25 de fev de 2022 10:57
2 anexos

Assunto : Cotação certificados digitais

Para : atendimento1@a2certificacao.com.br

Cc : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1.odt
31 KB

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Cotação de certificados digitais

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Sex, 25 de fev de 2022 10:03
2 anexos

Assunto : Cotação de certificados digitais

Para : matheus moessa <matheus.moessa@dmcertificadora.com.br>

Cc : Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1-1.odt
31 KB

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Certificados Digitais

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Qui, 03 de fev de 2022 09:14
2 anexos

Assunto : Certificados Digitais

Para : editais <editais@certisign.com.br>, comercial@certisign.com.br, Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1(2).odt
31 KB

PROJETO BÁSICO TOKENS(1).odt
61 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Certificado digital

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Seg, 10 de jan de 2022 16:22
2 anexos

Assunto : Certificado digital

Para : elaine carone <elaine.carone@valid.com>, Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1.odt
31 KB

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Certificado digital

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Seg, 10 de jan de 2022 16:09
2 anexos

Assunto : Certificado digital

Para : licacoes@armult.com.br, Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1.odt
31 KB

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Certificado digital

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Seg, 10 de jan de 2022 16:08
2 anexos

Assunto : Certificado digital

Para : Jonatas sampaio <Jonatas.sampaio@valid.com>, Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1.odt
31 KB

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Certificado digital

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Seg, 10 de jan de 2022 16:07
2 anexos

Assunto : Certificado digital

Para : slumsolucoesdigitais@gmail.com, Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1.odt
31 KB

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

Certificado digital

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Seg, 10 de jan de 2022 16:06
2 anexos

Assunto : Certificado digital

Para : slumsolucoesdigitais@gmail.com, Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

Estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!
Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1.odt
31 KB

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

Zimbra **rogerio.aquino@ifbaiano.edu.br**

ertificado digital

De : Sergio André Oliveira de Carvalho <sergio.carvalho@ifbaiano.edu.br>
Seg, 10 de jan de 2022 16:04
2 anexos

Assunto : ertificado digital

Para : licitacoes@objectti.com.br, Núcleo de Governança de TI <ngt@ifbaiano.edu.br>

Prezados(as),

estamos em processo de aquisição de certificados digitais e dispositivo de armazenamento tipo TOKEN USB. Encaminhamos em anexo o projeto básico(rascunho) com as condições de emissão e entrega dos Tokens e Pedido de cotação, para possibilitar a contratação por dispensa.

No aguardo!

Atenciosamente,
Sérgio André Oliveira de Carvalho.
Técnico de Tecnologia da Informação, Reitoria.
DGTI / NGT - Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação
Instituto Federal Baiano - Reitoria
(71) 3186-0024

MODELO DE PEDIDO DE COTAÇÃO-1.odt
31 KB

PROJETO BÁSICO TOKENS.odt
61 KB

Documento Digitalizado Público

Solicitações de cotações para fornecedores

Assunto: Solicitações de cotações para fornecedores
Assinado por: Rogerio Mangabeira
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino**, **ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 09/03/2022 09:57:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341973
Código de Autenticação: 9a6ea563e3

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COTAÇÕES: **SERGIO ANDRÉ OLIVEIRA DE CARVALHO SIAPE: 2077073**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Item	Descrição do Item	Catmat/ Catser	Unid.	Quant.	Certisign Certificadora Digital - CNPJ: 01.554.285/0001-75		Online Certificadora – CNPJ: 11.587.975/0001-84		Instituto Fenacon – CNPJ: 11.825.802/0001-57		Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.	451898	Und	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00	R$ 249,00	R$ 12.450,00	R$ 288,00	R$ 14.400,00	R$ 295,67	R$ 14.783,33
2	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3 (sem Tokens).	27219	Und	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00	R$ 129,00	R$ 12.900,00	R$ 190,50	R$ 19.050,00	R$ 176,50	R$ 17.650,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO (R$)												**R$ 32.433,33**

ANÁLISE CRÍTICA DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS (Art. 5°, IV da IN nº 65, de 7 de julho de 2021):

1. As cotações foram obtidas através de pesquisa direta, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail diretamente com o mercado fornecedor, com orçamento compreendido no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, conforme inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/21.

2. **Escolha dos fornecedores:** Da relação de e-mails enviados solicitando cotação, apenas 3 fornecedores encaminharam proposta de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA (Art. 6°, da IN n.° 65, de 7 de julho de 2021):

Foi escolhida a utilização da MÉDIA dos valores para a obtenção do valor de referência.

Documento Digitalizado Público

Mapa Comparativo de Preços

Assunto: Mapa Comparativo de Preços
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Relatório
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 09/03/2022 10:13:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342020
Código de Autenticação: b093783d65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo:	23327.250041.2022-81
Setor de Finalização do Processo:	RET-COMPRAS
Data/Hora Finalização do Processo:	09/03/2022 10:20:03

DADOS DO USUÁRIO

Nome:	Dilma Souza Ribeiro
Matrícula SIAPE:	2340906
Cargo:	TECNICO EM CONTABILIDADE (PCIFE) - 701224
Lotação:	RET
Exercício:	RET-PROPLA

Justificativa

Será aberta a Dispensa Eletrônica 01/2022.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por **:**

Dilma Ribeiro

Documento Digitalizado Público

Processo Inicial 23327.250041.2022-81 - Parte 02

Assunto: Processo Inicial 23327.250041.2022-81 - Parte 02
Assinado por: Dilma Ribeiro
Tipo do Documento: Processo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dilma Souza Ribeiro**, **TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 09/03/2022 11:35:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342166
Código de Autenticação: 554de127dd

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito a inclusão do Projeto Básico elaborado pelo demandante para posterior aprovação da autoridade máxima do Instituto.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-COMPRAS, em 09/03/2022 11:38:03.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROJETO BÁSICO

(Processo Administrativo n.° 23327.250389.2022-79)

(CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TIC)

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto básico é a contratação de empresa especializada em emissão, renovação de certificação digital e controlador de acesso, para viabilizar o uso aos sistemas estruturantes que exigem autenticação digital dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano. A aquisição se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As quantidades foram calculadas considerando a demanda de anos anteriores e o surgimento de novas necessidades, considerando ainda, as limitações financeiras. A tabela a seguir demonstra o quantitativo total e o valor máximo permitido para esta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3, Pessoa Física (sem Tokens).	27219	UND	100	**176,50**	**17.650,00**
2	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.	451898	UND	50	**295,67**	**14.783,33**
					Valor total	**R$32.433,33**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de Certificados Digitais atende a MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e aos Ofícios Circulares nº 300/2016-MP e nº 468/2016-MP, de 14 de abril de 2016 e de 24 de junho de 2016.

2.2 Assim, o IF Baiano para manter a continuidade da operacionalização de suas atividades administrativas que exigem certificação digital por parte dos servidores e, para garantir o acesso, a assinatura e a confiabilidade das informações, no âmbito dos sistemas eletrônicos utilizados por este Instituto, principalmente os sistemas estruturantes da Administração Pública Federal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição/contratação direta será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços constantes no **ANEXO I,** deste Projeto Básico, no horário de [08:00] a [12:00] e de [14:00] a [18:00], de segunda-feira a sexta- feira, no prazo máximo de 2 dias.

4.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma a atender plenamente as necessidades do IF Baiano.

4.3. O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – Campus e Reitoria, na forma abaixo:

4.3.1 provisoriamente, no prazo de cinco dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e serviços com a especificação;

4.3.2 definitivamente, no prazo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e serviços e consequente aceitação.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.5. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá refazer os serviços em até cinco dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.6. O fornecedor deverá executar fielmente as etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.7. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a refazimento de serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto Básico, independentemente da quantidade rejeitada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Contratação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil, sem Token, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

5.1.1. Totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3;

5.1.2. Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo Token USB;

5.1.3. Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil;

5.1.4. Seguiras regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

5.1.5. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);

5.1.6. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7.0 e superiores), Firefox (versão 15.0 e superiores) e Google Chrome (versão 35 ou superior);

5.1.7. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo;

5.1.8. Implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso;

5.1.9. Bloquear o dispositivo após cinco tentativas de autenticação com códigos inválidos;

5.1.10. Avisar ao titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida;

5.1.11. Bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token;

5.1.12. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

a. Gerenciamento do dispositivo;
b. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
c. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
d. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
e. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
f. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular.

5.1.13. Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

5.2. Contratação para aquisição de dispositivos de operação e armazenamento de chaves criptográficas do tipo Token USB, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

5.1.1. Token criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);

5.1.2. Deverá ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e compatível com os sistemas estruturantes (SIASG/ COMPRASNET, SICONV, SCDP, SIGEP, SIAPE, SIAFI, ...);

5.1.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A3, versão 2.0 ou superior, através de conexão direta à porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

5.1.4. Deve aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou com requisitos de segurança mais rigorosos, emitido por qualquer AC integrante da ICP-Brasil;

5.1.5. Seguiras regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

5.1.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

5.1.7. Ter suporte à tecnologia de chaves público-privada (PKI), com geração on board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;

5.1.8. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Linux (Kernel 2.6 e versões superiores);

5.1.9. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Microso Windows 7 e versões superiores;

5.1.10. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Mac OS 10.7 ou superiores;

5.1.11. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4;

5.1.12. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;

5.1.13. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;

5.1.14. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;

5.1.15. Permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITUT X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459;

5.1.16. Possuir carcaça resistente à água e à violação;

5.1.17. Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A CONTRATANTE encaminhará para o endereço eletrônico (E-mail) previamente informado pela CONTRATADA a nota de empenho e a lista de pessoas autorizadas a solicitar emissão dos certificados;

6.2. A emissão de certificados deverá ser realizada apenas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE, devendo as orientações pertinentes ao agendamento ser preferencialmente através de e-mail institucional, em sistema informatizado de gestão de agendamentos a ser disponibilizado pela CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar locais de emissão e renovação para certificação digital e/ou entrega do dispositivo de operação e armazenamento de chaves criptográficas do tipo Token USB, nos municípios onde estão localizadas as unidades do IF Baiano, conforme **ANEXO I**, considerando a possibilidade de cidades próximas com distância de deslocamento de até no máximo 100 km.

6.4. O certificado deverá estar disponível para a instalação, após o comparecimento do usuário autorizado pela CONTRATANTE ao local indicado pela CONTRATADA ou em um de seus representantes indicados, conforme subitem anterior e agendamento prévio, para apresentação e conferência de toda a documentação exigida.

6.4.1. O usuário deverá fazer o agendamento prévio no sistema de agendamento disponibilizado pela CONTRATADA para a emissão do seu certificado, conforme o processo de identificação presencial e a documentação necessária exigida pelo ICP-Brasil;

6.4.2. O agendamento para emissão do certificado, cadastramento do usuário e entrega do Token deverá ser realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pela CONTRATANTE.

6.4.3. O atendimento aos usuários deverá ser realizado com data e horários previamente agendados com a CONTRATANTE.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ou RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do serviço/recebimento do material, objeto deste instrumento, será o(a) servidor:

a) Nome: Robson Cordeiro Ramos

b) SIAPE: 2793491

b) Cargo/função: ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO

c) Setor de lotação: Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que

ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto básico;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

9.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133, de 2021

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que contar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos

e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, sendo;

EM = encargos moratórios;

N= Numero de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela pagamento;

I= Índice de compensação financeira;

I= 0,00016438, assim apurado:

I = (TX); I = (6 / 100)/365; I = 0,00016438; TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**.

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRA-

TANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2.Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1 a 14.1.12;

c) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do material/serviço não entregue, por dia decorrido pelo atraso na entrega do material/serviço em relação ao prazo estipulado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do item contratado;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)

anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 do termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referência de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.7. O custo estimado da contratação é **R$ R$32.433,33.**

16.8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.9. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

Elaborado por:

Equipe de Planejamento constituída pela **PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

Relação das unidades do IF Baiano e sua localização

Campus:
Reitoria Endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA CEP: 41720-052
Bom Jesus da Lapa Endereço: Endereço: BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000
Catu Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118 – Centro - CEP 48110-000
Governador Mangabeira Endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) CEP 44350-000
Guanambi Endereço: Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000
Itapetinga Endereço: Km 02 - Clerolandia, Itapetinga-Bahia, CEP: 45700-000

Santa Inês Endereço: BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia CEP: 45320-000
Senhor do Bonfim Endereço: Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000
Serrinha Endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – Bahia, CEP: 48700-000
Teixeira de Freitas Endereço: Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970
Uruçuca Endereço: Rua Dr. João Nascimento – S/N – Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000
Valença Endereço: Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000
Itaberaba Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, CEP 46880-000,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Xique-Xique Rodovia BA 052, Km 468, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000
Alagoinhas Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico para contratação de certificados digitais.

Assunto: Projeto Básico para contratação de certificados digitais.
Assinado por: Rogerio Mangabeira
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino**, **ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 09/03/2022 14:25:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342396
Código de Autenticação: 4fc843f9ef

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como Chefe do Setor de Compras, dou anuência ao documento Projeto Básico anexado ao processo, em virtude da transferência de setor da servidora Lariane Almeida dos Santos, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação por meio da PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NGT, em 09/03/2022 14:43:23.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Projeto Básico

(Processo Administrativo n.° 23327.250389.2022-79)

(CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TIC)

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Projeto básico é a contratação de empresa especializada em emissão, renovação de certificação digital e controlador de acesso, para viabilizar o uso aos sistemas estruturantes que exigem autenticação digital dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano. A aquisição se dará conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

As quantidades foram calculadas considerando a demanda de anos anteriores e o surgimento de novas necessidades, considerando ainda, as limitações financeiras. A tabela a seguir demonstra o quantitativo total e o valor máximo permitido para esta contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3, Pessoa Física (sem Tokens).	27219	UND	100	**176,50**	**17.650,00**
	2	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.	451898	UND	50	**295,67**	**14.783,33**
						Valor total	**R$32.433,33**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de Certificados Digitais atende a MEDIDA PROVISÓRIA No 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e aos Ofícios Circulares nº 300/2016-MP e nº 468/2016-MP, de 14 de abril de 2016 e de 24 de junho de 2016.

2.2 Assim, o IF Baiano para manter a continuidade da operacionalização de suas atividades administrativas que exigem certificação digital por parte dos servidores e, para garantir o acesso, a assinatura e a confiabilidade das informações, no âmbito dos sistemas eletrônicos utilizados por este Instituto, principalmente os sistemas estruturantes da Administração Pública Federal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição/contratação direta será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços constantes no **ANEXO I,** deste Projeto Básico, no horário de [08:00] a [12:00] e de [14:00] a [18:00], de segunda-feira a sexta- feira, no prazo máximo de 2 dias.

4.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma a atender plenamente as necessidades do IF Baiano.

4.3. O objeto será recebido por representantes do IF Baiano – Campus e Reitoria, na forma abaixo:

4.3.1 provisoriamente, no prazo de cinco dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e serviços com a especificação;

4.3.2 definitivamente, no prazo de cinco dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e serviços e consequente aceitação.

4.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.5. Caso sejam identificados problemas ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá refazer os serviços em até cinco dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.6. O fornecedor deverá executar fielmente as etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.7. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a refazimento de serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste Projeto Básico, independentemente da quantidade rejeitada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Contratação de serviço de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil, sem Token, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

5.1.1. Totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3;

5.1.2. Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo Token USB;

5.1.3. Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil;

5.1.4. Seguiras regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

5.1.5. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);

5.1.6. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7.0 e superiores), Firefox (versão 15.0 e superiores) e Google Chrome (versão 35 ou superior);

5.1.7. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo;

5.1.8. Implementar troca obrigatória da senha padrão no primeiro acesso;

5.1.9. Bloquear o dispositivo após cinco tentativas de autenticação com códigos inválidos;

5.1.10. Avisar ao titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida;

5.1.11. Bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token;

5.1.12. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

a. Gerenciamento do dispositivo;
b. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
c. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
d. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
e. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
f. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular.

5.1.13. Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

5.2. Contratação para aquisição de dispositivos de operação e armazenamento de chaves criptográficas do tipo Token USB, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:

5.1.1. Token criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);

5.1.2. Deverá ser capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e compatível com os sistemas estruturantes (SIASG/ COMPRASNET, SICONV, SCDP, SIGEP, SIAPE, SIAFI, ...);

5.1.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A3, versão 2.0 ou superior, através de conexão direta à porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

5.1.4. Deve aceitar qualquer certificado de mesmo tipo, ou com requisitos de segurança mais rigorosos, emitido por qualquer AC integrante da ICP-Brasil;

5.1.5. Seguiras regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

5.1.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

5.1.7. Ter suporte à tecnologia de chaves público-privada (PKI), com geração on board do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;

5.1.8. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Linux (Kernel 2.6 e versões superiores);

5.1.9. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Microso Windows 7 e versões superiores;

5.1.10. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Mac OS 10.7 ou superiores;

5.1.11. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4;

5.1.12. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres;

5.1.13. Permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos;

5.1.14. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;

5.1.15. Permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITUT X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459;

5.1.16. Possuir carcaça resistente à água e à violação;

5.1.17. Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A CONTRATANTE encaminhará para o endereço eletrônico (E-mail) previamente informado pela CONTRATADA a nota de empenho e a lista de pessoas autorizadas a solicitar emissão dos certificados;

6.2. A emissão de certificados deverá ser realizada apenas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE, devendo as orientações pertinentes ao agendamento ser preferencialmente através de e-mail institucional, em sistema informatizado de gestão de agendamentos a ser disponibilizado pela CONTRATADA;

6.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar locais de emissão e renovação para certificação digital e/ou entrega do dispositivo de operação e armazenamento de chaves criptográficas do tipo Token USB, nos municípios onde estão localizadas as unidades do IF Baiano, conforme **ANEXO I**, considerando a possibilidade de cidades próximas com distância de deslocamento de até no máximo 100 km.

6.4. O certificado deverá estar disponível para a instalação, após o comparecimento do usuário autorizado pela CONTRATANTE ao local indicado pela CONTRATADA ou em um de seus representantes indicados, conforme subitem anterior e agendamento prévio, para apresentação e conferência de toda a documentação exigida.

6.4.1. O usuário deverá fazer o agendamento prévio no sistema de agendamento disponibilizado pela CONTRATADA para a emissão do seu certificado, conforme o processo de identificação presencial e a documentação necessária exigida pelo ICP-Brasil;

6.4.2. O agendamento para emissão do certificado, cadastramento do usuário e entrega do Token deverá ser realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pela CONTRATANTE.

6.4.3. O atendimento aos usuários deverá ser realizado com data e horários previamente agendados com a CONTRATANTE.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ou RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do serviço/recebimento do material, objeto deste instrumento, será o(a) servidor:

a) Nome: Robson Cordeiro Ramos

b) SIAPE: 2793491

b) Cargo/função: ANALISTA DE TEC DA INFORMAÇÃO

c) Setor de lotação: Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.7. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que

ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto básico;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto básico, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários

9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

9.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a entrega do material sem prévia e expressa anuência do IF Baiano – Reitoria;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133, de 2021

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que contar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos

e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, sendo;

EM = encargos moratórios;

N= Numero de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela pagamento;

I= Índice de compensação financeira;

I= 0,00016438, assim apurado:

I = (TX); I = (6 / 100)/365; I = 0,00016438; TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. **REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**.

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRA-

TANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2.Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1 a 14.1.12;

c) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do material/serviço não entregue, por dia decorrido pelo atraso na entrega do material/serviço em relação ao prazo estipulado, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do item contratado;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)

anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 do termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de referência de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.7. O custo estimado da contratação é **R$ R$32.433,33.**

16.8. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.9. A Dotação Orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrá à conta de dotação própria de Custeio e Capital do orçamento geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Baiano.

Elaborado por:

Equipe de Planejamento constituída pela **PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO I

Relação das unidades do IF Baiano e sua localização

Campus:
Reitoria Endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA CEP: 41720-052
Bom Jesus da Lapa Endereço: Endereço: BR 349, Km 14 - Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47600-000
Catu Endereço: Rua Barão de Camaçari, 118 – Centro - CEP 48110-000
Governador Mangabeira Endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) CEP 44350-000
Guanambi Endereço: Zona Rural - Distrito de Ceraíma, Bahia - CEP: 46430-000
Itapetinga Endereço: Km 02 - Clerolandia, Itapetinga-Bahia, CEP: 45700-000

Santa Inês Endereço: BR 420 (Rodovia Santa Inês – Ubaíra), Zona Rural, Bahia CEP: 45320-000
Senhor do Bonfim Endereço: Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000
Serrinha Endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – Bahia, CEP: 48700-000
Teixeira de Freitas Endereço: Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970
Uruçuca Endereço: Rua Dr. João Nascimento – S/N – Centro, Uruçuca-Bahia, CEP: 45680-000
Valença Endereço: Rua Glicério Tavares, S/N, Bate Quente, Valença-Ba, CEP: 45400-000
Itaberaba Rodovia BA-233, Km 04, Itaberaba – BA, CEP 46880-000,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Xique-Xique Rodovia BA 052, Km 468, s/n – Zona Rural, Xique-Xique, Bahia, CEP: 47.400-000
Alagoinhas Rua Manoel Romão de Souza, 152/166, Alagoinhas Velha – Alagoinhas/BA. CEP: 48007-656

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico para contratação de certificados digitais.

Assunto: Projeto Básico para contratação de certificados digitais.
Assinado por: Rogerio Mangabeira
Tipo do Documento: Artefatos do planejamento da contratação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogerio Mangabeira Vicente de Aquino**, **ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 09/03/2022 15:03:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 342476
Código de Autenticação: 6f79acacc9

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como Chefe do Setor de Compras, dou anuência ao documento Projeto Básico anexado ao processo, em virtude da transferência de setor da servidora Lariane Almeida dos Santos, Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação por meio da PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Dilma Souza Ribeiro, TECNICO EM CONTABILIDADE, RET-NGT, em 09/03/2022 15:11:45.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação por meio da PORTARIA 11/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 17 de janeiro de 2022, dou anuência ao documento Projeto Básico anexado ao processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Waltemir Lemos Pacheco Junior, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, RET-NGT, em 09/03/2022 15:29:57.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA

Despacho:

Como autoridade máxima de TI e chefe do servidor Sérgio André Oliveira de Carvalho, Integrante Requisitante da Equipe e Planejamento de Contratação, que encontra-se em período de férias, dou anuência ao documento Projeto Básico.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Robson Cordeiro Ramos, DIRETOR - CD3 - RET-DGTI, RET-NGT, em 09/03/2022 16:08:29.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Projeto Básico anexo ao processo, conforme IN nº. 1 de 04 de abril de 2019.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 09/03/2022 16:53:15.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO, com sede na Rua do Rouxinol, nº 115, Imbuí, na cidade de Salvador /Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Reitor Aécio José Araújo Passos Duarte, nomeado(a) pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DOU de 26 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF nº 447.606.125-72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4281330, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a)Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presenteTermo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA ï OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada em emissão, renovação de certificação digital e controlador de acesso, para viabilizar o uso aos sistemas estruturantes que exigem autenticação digital dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IF Baiano, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto básico da Dispensa de Licitação nº 01/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de serviços de emissão de Certificados Digitais A3, Pessoa Física (sem Tokens	Und	100		
	2	Controlador acesso, Tipo USB token, aplicação certificado digital, tipo A3.	Und	50		

2. CLÁUSULA SEGUNDA ï VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no projeto básico, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada_____*(indicar a data ou evento para o início dos serviços)*, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto básico.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de ....., contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e

autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA ï PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.)

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA ï DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA ï PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que contar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, sendo;

EM = encargos moratórios;

N= Numero de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela pagamento;

I= Índice de compensação financeira;